



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Ofício n.37//2022

Município de Catanduvas, em 29 de março de 2022

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

Município de Catanduvas, CNPJ 76.208.842/0001-03, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2021.

Atenciosamente,

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito – Gestão 2021-2024

RELAÇÃO DE ENTIDADES E CONSÓRCIOS

CNPJ	Razão Social
07.150.817/0001-95	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
00.944.673/0001-08	Consócio Intermunicipal de Saúde - CISOP
17.420.047/0001-07	Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 210067/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 210067/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2021

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Gestor atual: **MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Gestor das Contas: **MOISES APARECIDO DE SOUZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 37 -2022 - PCA)
- Relatório do Controle Interno (RELATORIO DO CONTROLE INTERNO - PARECER)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP)
- Publicação de Lei Municipal (Lei Equacionamento do Déficit juntado)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, CNPJ 76.208.842/0001-03, através do(a) Representante Legal MOISES APARECIDO DE SOUZA, CPF 842.080.829-68**

Curitiba, 29 de março de 2022 10:49:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

101. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

ANUAL/2021

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	03/2019
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSÍDIOS PARA O PROJETO	0	03/2019
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	03/2019
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	03/2019
5	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA - APROVAÇÃO DA LEI	102/2019	03/2019
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	102/2019	03/2019

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

Profissional EDILSON MALAVSKI

CPF 766.322.109-53

RG 5.396.578-4

Cidade CATANDUVAS

Estado PR

Bairro CENTRO

CEP 85.470-000

Endereço AVENIDA BRASIL

Telefone 45-3234-1313

E-mail controleinterno@catanduvas.pr.gov.br

Ano : 2021

Ato : DECRETO N° 007/2010

Data do Início : 02/03/2010

Data do Fim : 31/12/2021

Data Nomeação : 02/03/2010

Data Concurso : 01/02/2006

Cargo : 001-CONTROLADOR INTERNO

Cargo Efetivo Ocupado : CONTROLE INTERNO

Situação : EFETIVO

Tipo : RESPONSÁVEL

Formação Acadêmica : Ensino Médio/Técnico

Realizou curso de capacitação relacionados à atividade desempenhada?: SIM

Curso: DIVERSOS CF. ANEXO

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

GNPJ nº 76.208.042/0001-03

DECRETO Nº 007/2010

Súmula: Nomeia Servidor Municipal para cargo em comissão.

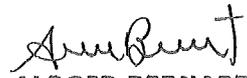
O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial o art. 56, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 021/2002,

DECRETA

Art. 1º)- Fica nomeado o servidor público Municipal Edilson Malavski, CPF 766.322.109-53, para o cargo em comissão de Coordenador da Controladoria Interna, símbolo CC-1.

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2010.


ALDOIR BERNART
PREFEITO

Av. Ploneiros, 500 - Centro - Fone (45) 3234-1313 - CEP 85470-000 - Catanduvas/PR
E-mail: ctv.gabinete@certto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021



PORTARIA N° 50/2021

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ademar Luiz Burckhardt	9.152.917-3 /PR	Secretaria de Saúde	EFETIVO
Alaor Carlos de Oliveira	2.558.540 /SC	Assessor Jurídico	EFETIVO
Claucia Aparecida Colla	8.674.144-3 /PR	Setor de Frotas	EFETIVO
Delcio Giuliani	7.378.747-5 /PR	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	NÃO EFETIVO
Demostenes F. Valentini	4.269.774-5 /PR	Dpto. De Tributação	EFETIVO
Douglas J. Dalla'pria	10.251.863-2 /PR	Secretaria de Planejamento Departamento Patrimônio	EFETIVO
Dihoany T. Bazzi Maciel	10.484.763-3 /PR	Setor de Compras	EFETIVO
Edilson Malavski	5.396.578-4 /PR	Controle Interno	EFETIVO
Fabianderson De Matos	6.688.418-0 /PR	Secretaria de Viação e Obras	EFETIVO
Juliana Cristina da Silva	10.249.839-9 /PR	Setor de Licitação e Contratos	EFETIVO
Silvana da Silva Trombeta	8.376.124-5 /PR	Chefe de Gabinete	EFETIVO
Reginaldo Amancio	9.482.116-9 /PR	Representante do Legislativo	EFETIVO
Silvia Vieira Marcelino	6.148.342-0 /PR	Secretaria de Ação Social	EFETIVO
Silvio Farias	7.705.035-3 /PR	Departamento Contabilidade	EFETIVO
Sirley Ferreira Esma	6.024.086-8 /PR	Secretaria Municipal de Educação	EFETIVO
Vanda Ana Bendo	6.408.418-6 /PR	Departamento Recursos Humanos	EFETIVO
Oziel de oliveira	7.204.537-8 /PR	Secretaria de Finança Departamento Financeiro	NÃO EFETIVO

Art. 2º)- Os trabalhos dos servidores são considerados de grande importância para a municipalidade e não terão qualquer remuneração adicional.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Av. dos Ploneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2021

Mês	Ano	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Nome Cargo Efeito
01	2021	030-VANDA ANA BENDO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFEITIVO	
01	2021	034-DEMOSTENES F VALENTINI	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	NÃO-EFEITIVO	
01	2021	036-SILVIO FARIAS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	063-SILVIA VIEIRA MARCELINO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	062-MILTON KULTZ	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	061-TULIANA CRISTINA DA SILVA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	
09	2021	039-FABIANDESON DE MATOS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	060-DIHONY TOCHINSKI BAZZI MACIE	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	059-DOUGLAS JOSE DALLA FRIA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	058-DELICIO GIULIANI	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	057-CLAUCIA APARECIDA COLLA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	
01	2021	054-SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	056-ADEMAR LUIZ BURKHARDT	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	033-ALMOB CARLOS DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	023-SIRLEY FERREIRA ESMA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	
02	2021	064-OZIEL DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFEITIVO	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.
CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2021

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104. AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2021

Nº	Período	Ano	Sector	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão	Parecer
1	01	2021	CONTABILIDADE	Memorando Interno recebido do Setor, em atendimento ao Ofício nº. 05/2021 CI - IEGM -2021.	Memorando Interno Recebido	100%	Atendida	REGULAR
2	01	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebido, ref. ao 6º. Bimestre, exercício financeiro 2021, Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Parecer	100%	Atendida	REGULAR
3	01	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebidos da CMDCA, ref. o 6º. Bimestre, exercício financeiro/20, solicitando parecer do controle interno.	Ofício nº.05/2021	100%	Atendida.	REGULAR
4	01	2021	Gab.Prefeito e Recursos Humanos	Ofício encaminhado aos Setores, em atendimento ao APA nº.22391, ref. ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº. 685525/21.	Ofício nº.01/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
5	01	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício encaminhado ao Setor, em atenção à DEMANDA nº.201411/TCE/PR.	Ofício nº.01/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
6	01	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício recebido da Secretaria, em resposta ao Ofício nº. 01/2021 CI, em atenção à DEMANDA nº.201411/TCE/PR.	Ofício nº.07/2021	100%	Atendida	REGULAR
7	02	2021	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Ofício encaminhado ao Setor, em atendimento a DEMANDA nº.203387 - Questionário levantamento de dados relativo ao IEGM-2021.	Ofício nº.06/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
8	02	2021	CIDADES PROTEGIDAS	Ofício encaminhado ao Setor, em atendimento a DEMANDA nº.203387, Questionário - Levantamento de dados referente ao IEGM-2021.	Ofício nº.07/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
9	02	2021	Secretaria de PLANEJAMENTO	Ofício encaminhado ao Setor, em atendimento a DEMANDA nº.203387/TCE-PR., Questionário Levantamento de dados relativos ao IEGM-2021.	Ofício nº.04/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
10	02	2021	SEC. DE PLANEJAMENTO	Memorando Interno, recebido do Setor, atendendo ao Ofício nº. 04/2021 CI. (IEGM-2021)	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
11	02	2021	CONTABILIDADE	Ofício encaminhado à Contabilidade em atendimento a DEMANDA nº. 203387/TCE-PR. Questionário levantamento relativo ao IEGM-2021.	Ofício 05/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
12	02	2021	ASSESSORIA DE IMPRENSA	Ofício encaminhado ao Setor, em atenção a DEMANDA nº.203387/TCE/PR., Questionário - Levantamento de dados relativo ao IEGM-2021.	Ofício nº.08/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
13	02	2021	Sec. municipal de Educação	Ofício encaminhado à Secretaria, em atenção a DEMANDA nº.203387/TCE/PR., Questionário - Levantamento de dados para o IEGM-2021.	Ofício nº.02/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
14	02	2021	Secretaria M. de Educação	Ofício recebido da Secretaria, em atenção ao Ofício nº. 02/2021 CI - IEGM-2021.	Ofício nº.14/2021 Recebido	100%	Atendida	REGULAR
15	02	2021	Sec. M. de SAÚDE	Ofício encaminhado à Secretaria em atenção a DEMANDA nº.203387/TCE/Pr., Questionário - Levantamento de dados relativo ao IEGM-2021.	Ofício nº.03/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
16	02	2021	Sec. M. de SAÚDE	Ofício recebido da Secretaria, atendendo ao Ofício nº. 03/2021 CI - IEGM -2021	Ofício nº.29/2021 Recebido	100%	Atendida	REGULAR
17	02	2021	GABINETE DO PREFEITO	Ofício encaminhado em atendimento à DEMANDA nº.204904, Projeto "Educação que faz a diferença".	Ofício nº.10/2021	100%	Atendida.	REGULAR
18	02	2021	Contabilidade	Memorando Interno recebido do Setor, solicitando Parecer do Controle Interno à respeito de Restituição de desconto indevido na folha de pagamento do servidor Rafael Polidório, competência, DEZEMBRO/2020.	Memorando Interno	100%	Atendida.	REGULAR
19	02	2021	Contabilidade	Memorando Interno do Controle Interno, emitindo Parecer a respeito da restituição de desconto indevido na folha de pagamento do Servidor Rafael Polidório, mês de Dezembro/2020.	Memorando Interno	100%	Atendida.	REGULAR
20	03	2021	Gabinete do Prefeito e RH	Ofício encaminhado para o Gabinete do Prefeito, em atenção ao APA nº.17618 ref. ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº. 493610/18.	Ofício nº.20/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
21	03	2021	GABINETE DO	Ofício encaminhado aos Setores, em atenção	Ofício	100%	Atendida	REGULAR

			PREFEITO E RH	ao APA nº.17619, ref. requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº. 493300/18.	nº.21/2021			
22	03	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebidos, ref. ao 1º. Bimestre, Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.	Parecer	100%	Atendida.	REGULAR
23	03	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebidos da CMDCA, ref. o 2º. Bimestre, solicitando parecer do controle interno.	Ofício nº.15/2021	100%	Atendida.	REGULAR
24	03	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício encaminhado à Secretaria, solicitando documentações, ref. para envio do PCA.	Ofício nº. 11/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
25	03	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício recebido da Secretaria, em atendimento ao Ofício nº.11/2021 CI, documentos para o envio do PCA.	Ofício nº.40/2021	100%	Atendida.	REGULAR
26	03	2021	Gabinete do Prefeito	Ofício encaminhado em atenção à DEMANDA nº.207939/TCE/Pr, Avaliação da Transparência Pública, ações voltadas ao COVID-19.	Ofício nº.12/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
27	03	2021	Gabinete do Prefeito	Ofício encaminhado em atenção à DEMANDA nº.209109 - Portal de Transparência, ITP-COVID-19	Ofício nº.13/2021	100%	Atendida.	REGULAR
28	03	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício recebido, resposta ao Ofício nº.13/2021 CI, em atenção à DEMANDA nº.207939 - Vacinação do COVID-19, visando a composição do ITP.	Ofício nº.38/2021	100%	Atendida.	REGULAR
29	03	2021	Contabilidade	Ofício encaminhado à Contabilidade, em atenção a Instrução Normativa nº. 157/2021/TCE/PR, PCA ref. exercício de 2020 do MUNICÍPIO.	Ofício nº.18/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
30	03	2021	Legislativo Municipal	Ofício encaminhado à Presidente do Legislativo, em atenção a Instrução Normativa nº. 157/2021/TCE/PR., PCA, ref. exercício financeiro de 2020.	Ofício nº.16/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
31	03	2021	Fundo de Previdência	Ofício encaminhado para o Superintendente do Fundo de Previdência em atenção a Instrução Normativa nº. 157/2021/TCE/PR, PCA ref. exercício financeiro 2020.	Ofício nº.17/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
32	03	2021	Contabilidade	Ofício encaminhado ao Setor em atendimento ao Memorando Interno recebido, solicitando parecer do CI, a Respeito de Restituição de Valor pago de ISS ao Município pela empresa Dolopes Empreendimentos Ltda.	Ofício nº.15/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
33	03	2021	Contabilidade	Memorando Interno recebido do Setor, solicitando Parecer do Controle Interno, ref. Restituição de valor pago indevidamente de ISS.	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
34	03	2021	Gabinete do Prefeito	ALERTA encaminhado para o Gestor, Comunicando que no exercício financeiro de 2020, relativo ao período do 2º. Quadrimestre, o EXECUTIVO, ultrapassou o limite prudencial de gasto com pessoal (49,09 %).	ALERTA	100%	Recomendação.	REGULAR
35	04	2021	Coord de Auditoria - CAUD TCE/Pr	Ofício encaminhado à Coordenadoria de Auditoria - CAUD - PAF Saneamento 2021 em atendimento à DEMANDA nº.210394.	Ofício nº.23/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
36	04	2021	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Ofício encaminhado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em atenção à DEMANDA nº.210394, Questionário referente adequação da Gestão Municipal do Saneamento(Lei nº. 14.026/2020)	Ofício nº.22/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
37	04	2021	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Memorando Interno recebido do Setor, em resposta ao Ofício nº.22/2021 CI, em atendimento à DEMANDA nº.210394 - PAF SANEAMENTO - 2021- Coordenadoria de Auditoria - CAUD.	Memorando Interno Recebido	100%	Atendida	REGULAR
38	04	2021	Secretaria M. de Educação	Ofício encaminhado à Secretaria em atenção à DEMANDA nº.212224.	Ofício nº.24/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
39	04	2021	Gabinete do Prefeito	Ofício encaminhado ao setor, em atendimento à DEMANDA nº.212353/TCE/PR.	Ofício nº.25/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
40	04	2021	Gabinete do Prefeito	Ofício encaminhado ao Setor em atendimento ao Ofício nº. 7370/21/NAC1-PR, da Controladoria Regional da União do Estado do Paraná - CGU/PR	Ofício nº.26/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
41	04	2021	Contabilidade	NOTA TÉCNICA nº.01/2021 do Controle Interno encaminhado ao Setor de Contabilidade - Diretrizes para elaboração do Plano de ação do SIAFIC(DECRETO FEDERAL nº. 10540/2020).	Nota Técnica CI nº.01/2021	100%	Atendida.	REGULAR
42	05	2021	TCE/PR	Ofício encaminhado ao TCE/PR., em atendimento ao APA nº.17618 - Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº. 493610/18.	Ofício nº.31/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
43	05	2021	RECURSOS HUMANOS	Memorando Interno recebido do Setor, em atenção ao Ofício nº.21/2021, APA 17618, pertinentes aos Processos nº. 493300/18 e 514522/19.	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
44	05	2021	TCE/PR	Ofício encaminhado ao TCE/PR., em atenção ao APA nº.17619, Referente ao Requerimento	Ofício nº.32/2021	100%	Atendida	REGULAR

				de Análise Técnica de Aposentadoria nº.493300/18.				
45	05	2021	RECURSOS HUMANOS	Memorando Interno recebido em atenção ao Ofício nº.21/2021 CI - APA 17619.	Memorando Interno recebido	100%	Atendida.	REGULAR
46	05	2021	CMEX / TCE/PR	Ofício encaminhado à Coordenadoria de Acompanhamento e Execuções do TCE/PR., em atendimento ao APA nº. 18429, Monitoramento à adoção das providências constantes do relatório de Auditoria (Processo 716273-19, relativo ao Plano Anual de Fiscalização - PAF-2019 - Resíduos Sólidos.	Ofício nº.36/2021	100%	Atendida	REGULAR
47	05	2021	GABINETE DO PREFEITO	Ofício recebido em resposta ao Ofício nº.33/2021 CI, Envio da documentação ao TCE/PR, referente ao PAF-2019 - PROCESSO nº. 716273/19.	Ofício nº.135/2021 GP	100%	Atendida	REGULAR
48	05	2021	GAB. PREFEITO E AGRICULTURA	Ofício encaminhado aos setores, em atenção ao APA 18429, monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF- 2019 - PROCESSO nº.716273-19.	Ofício nº.33/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
49	05	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebido, ref. ao 2º. Bimestre, Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA .	Parecer	100%	Atendida.	REGULAR
50	05	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios, recebidos da CMDCA, ref. o 2º. Bimestre, solicitando parecer do controle interno.	Ofício nº.26/2021	100%	Atendida.	REGULAR
51	05	2021	TCE/PR	Ofício encaminhado ao TCE/Pr., em atendimento ao APA nº. 17617, ref. Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº. 514522/19.	Ofício nº.30/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
52	05	2021	LICITAÇÃO	Ofício encaminhado ao Setor, em atendimento à DEMANDA nº. 213634 - Fiscalização nº.0236/21,CAGE/TCE/Pr.	Ofício nº.28/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
53	05	2021	LICITAÇÃO	Ofício recebido do setor, em resposta ao Ofício nº.28/2021 CI, em atenção à DEMANDA nº.213634.	Ofício nº.01/2021	100%	Atendida.	REGULAR
54	05	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício encaminhado, em atenção à DEMANDA nº. 214156/TCE-PR., Orientação Técnica nº. 12/2021.	Ofício nº.29/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
55	05	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício recebido da Secretaria, em resposta ao Ofício nº.29/2021 CI, em atenção a DEMANDA nº. 214156 Coordenadoria Geral de Fiscalização - CGF/TCE/PR.	Ofício nº.76/2021	100%	Atendida.	REGULAR
56	05	2021	Controle Interno	Em atendimento ao Requerimento datado em 10/05/2021, solicitação de ressarcimento de IPTU, pagamento em DUPLICIDADE.	Parecer	100%	Atendida	REGULAR
57	05	2021	Gab. Prefeito e Sec. de Saúde	Ofício encaminhado aos Setores em atenção à DEMANDA nº.215130 TCE/PR., Coordenadoria Geral de Fiscalização/CGF-ITP COVID-19	Ofício nº.35/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
58	05	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício recebido do Setor, em resposta ao Ofício nº.35/2021 - COVID-19	Ofício nº. 75/2021	100%	Atendida.	REGULAR
59	05	2021	Divisão de Tributação e Fiscalização	Declaração emitida pelo setor, declarando estorno de pagamento em duplicidade IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano, Cad. 10100173880010 e 10100163880010, valor R\$ 505,15 (Quinhentos e cinco reais e quinze centavos).	Declaração	100%	Atendida.	REGULAR
60	05	2021	Controle Interno	Parecer emitido pelo Controle Interno, ref o pagamento em duplicidade IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano, Cad. 10100173880010 e 10100163880010, valor R\$ 505,15 (Quinhentos e cinco reais e quinze centavos).	Parecer	100%	Atendida.	REGULAR
61	06	2021	Gab. Prefeito e Sec. de Saúde	Ofício encaminhado aos Setores, em atendimento à DEMANDA nº.216016 - Índice de Transparência Pública - ITP - Vacinação, Orientação Técnica.	Ofício nº.37/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
62	06	2021	Gab. Prefeito e RH	Ofício encaminhado aos Setores, em atendimento a DEMANDA nº.216941/CAGE/TCE/PR., - Fiscalização acerca das adequações necessárias nos regimes próprios de Previdência Social (RPPS) após a EC nº.103/2019 (Reforma da Previdência).	Ofício nº.38/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
63	07	2021	GAB.PREFEITO E AGRICULTURA	Ofício encaminhado aos Setores, em atendimento ao APA nº.19530 - Monitoramento do Atendimento às Recomendações do PAF-2019.	Ofício nº.42/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
64	07	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebido, ref. ao 3º. Bimestre, Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA .	Parecer	100%	Atendida.	REGULAR
65	07	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebidos da CMDCA, ref. o 3º. Bimestre, solicitando parecer do controle interno.	Ofício nº.38/2021	100%	Atendida	REGULAR
66	07	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício recebido da Secretaria, respondendo ao Ofício nº.39/2021 CI, em atenção ao Ofício nº. 4527534/2021 da Defensoria Pública da União - DPU Cascavel/Pr.	Ofício nº.103/2021	100%	Atendida.	REGULAR

67	07	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício recebido da Secretaria, respondendo ao Ofício nº.39/2021 CI, em atenção ao Ofício nº. 4527534/2021 da Defensoria Pública da União - DPU Cascavel/Pr.	Ofício nº.103/2021	100%	Atendida.	REGULAR
68	07	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício recebido, respondendo ao Ofício nº.37/2021 CI, em atenção à DEMANDA nº.216016, ref. a Vacinação do COVID-19.	Ofício nº. 102/2021	100%	Atendida.	REGULAR
69	07	2021	TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	Ofício encaminhado em atendimento à DEMANDA nº.217862 da Coordenadoria de Sistema e Informação da Fiscalização - COSISF.	Ofício nº.41/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
70	07	2021	Sec.M.de Agricultura e Meio Ambiente	Ofício encaminhado à Secretaria, encaminhando material(Modelo de livro do Fiscal de Contratos, com a finalidade em auxiliá-la e orientá-la no acompanhamento e execução dos contratos.		100%	Atendida.	REGULAR
71	08	2021	TRIBUTAÇÃO	Ofício encaminhado ao Setor, em atendimento a DEMANDA nº. 219860 da Coordenadoria de Auditorias - PAF-2021, solicitando preenchimento do questionário, ref. aspectos relacionados à Gestão Tributária Municipal.	Ofício nº.45/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
72	08	2021	TCE/PR., ANALISTA DE CONTROLE	Ofício encaminhado à Coordenadoria de Acompanhamento e Execuções-CMEX/TCE/PR., em atenção ao APA nº.19530 - Monitoramento à adoção das providências constantes do relatório de Auditoria (PROCESSO nº. 716273-19-TC, relativo ao Plano Anual de Fiscalização-PAF-2019 Resíduos Sólidos.	Ofício nº44/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
73	08	2021	Gab.Prefeito e Portal de Transparência	Ofício encaminhado aos Setores, em atenção a DEMANDA nº. 220968/TCE/Pr.,- ITP-2021.	Ofício nº.47/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
74	08	2021	Gabinete do Prefeito	Ofício (ALERTA) encaminhado para o Gestor, conforme relatório RREO 8, constatando que o município atingiu índices de 59,29% de aplicação com professores, sendo que o mínimo estabelecido por lei, é 70%(Art.212-A, inciso XI e parágrafo 3º. CF). Enquanto que o Índice de gastos com Educação, atingiu o índice de 18,17% aplicados com educação, sendo que o mínimo estabelecido é 25%, (Art. 212 - CF e ART. 25 da LRF.	Ofício nº.46/2021 CI	100%	ALERTA	REGULAR
75	09	2021	GABINETE DO PREFEITO	Ofício encaminhado , em atendimento ao APA nº.21171 - Fiscalização nº.0375/21 acompanhamento sobre o RPPS.	Ofício nº.48/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
76	09	2021	ASSESSORIA JURÍDICA	Memorando Interno, recebido em resposta ao Ofício nº.48/2021 CI, em atenção ao APA nº. 21171/TCE/PR.	Memorando Interno nº. 024/2021	100%	Atendida	REGULAR
77	09	2021	TCE/PR., ANALISTA DE CONTROLE	Ofício encaminhado à Coordenadoria de Auditorias do TCE/PR., em atenção ao APA nº.21171 - Fiscalização por acompanhamento nº. 0375/21.	Ofício nº.181/2021	100%	Atendida.	REGULAR
78	09	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebido, ref. ao 4º. Bimestre, Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA	Parecer	100%	Atendida.	REGULAR
79	09	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios (CMDCA) recebida da Secretaria ref. 4º.bimestre para emissão de parecer do Controle Interno.	Ofício nº.49/2021	100%	Atendida.	REGULAR
80	09	2021	SEC. DE PLANEJAMENTO	Ofício encaminhado ao Setor, em atenção a DEMANDA nº.223152/TCE-Pr., ref. Obras que constam Paralisadas	Ofício nº.52/2021	100%	Atendida.	REGULAR
81	09	2021	GAB. PREFEITO E SEC. M. SAÚDE	Ofício encaminhado aos Setores, em atendimento à DEMANDA nº. 223456/TCE/Pr.,Orientações e Fiscalizações da Gestão Pública, enfrentamento à Pandemia COVID-19 .	Ofício nº. 51/2021	100%	Atendida	REGULAR
82	09	2021	GABINETE DO PREFEITO	Ofício encaminhado para o Prefeito, em atenção a DEMANDA nº.222600/TCE/Pr., Índice de Transparência Pública - ITP-2021.	Ofício nº.50/2021	100%	Atendida.	REGULAR
83	09	2021	GABINETE E JURÍDICO	Memorando Interno, recebido da ASSESSORIA JURÍDICA, respondendo ao Ofícios nº. 47/2021 CI e 50/2021 CI , em atenção a DEMANDA nº. 222600 e 220968 - Índice de Transparência Pública - ITP-2021.	Memorando Interno Nº. 26/2021	100%	Atendida	REGULAR
84	09	2021	GABINETE DO PREFEITO	Ofício encaminhado para o Prefeito, em atenção ao e-mail recebido do TCU-PR - Chamamento para adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC.	Ofício nº.49/2021	100%	Atendida.	REGULAR
85	10	2021	GAB. PREFEITO E SEC. M. SAÚDE	Ofício encaminhado aos Setores, em atendimento a DEMANDA nº.224836/TCE/Pr., Orientações de acompanhamento e Fiscalizações da Gestão Pública de enfrentamento a pandemia - COVID-19.	Ofício nº.54/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
86	10	2021	SEC. DE PLANEJAMENTO	Memorando Interno recebido do Setor, em atendimento ao Ofício nº.52/2021 CI, em atenção à DEMANDA nº. 223152.	Memorando Interno	100%	Atendida.	REGULAR
87	11	2021	Sec. Obras e Serviços de Engenharia	Ofício encaminhado ao Setor, em atenção à DEMANDA nº.225905/TCE/PR., Obras paralisadas.	Ofício nº.56/2021-CI	100%	Atendida.	REGULAR

88	11	2021	Procuradoria do Município e Arrecadação	Ofício encaminhado aos Setores, em atenção à DEMANDA nº. 226421/TCE/Pr, Guia de Boas Práticas em Execuções.	Ofício nº.57/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
89	11	2021	SEC. MUN. DE SAÚDE	Ofício recebido do Setor, em resposta ao Ofício nº.54/2021 do Controle Interno, em atenção à DEMANDA nº. 224836. - COVID-19.	Ofício nº.162/2021	100%	Atendida	REGULAR
90	11	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebido, ref. ao 5º. Bimestre, Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA	Parecer	100%	Atendida.	REGULAR
91	11	2021	Sec. Assistência Social	Ofício e Relatórios recebido da Secretaria para emissão de parecer (CMDCA).	Ofício nº.70/2021	100%	Atendida	REGULAR
92	11	2021	Contabilidade	Memorando Interno recebido do Setor, solicitando Parecer do CI, a respeito do 1º. Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº.07/2021 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP.	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
93	11	2021	Contabilidade	Memorando interno do Controle Interno, ref. o Parecer do Termo Aditivo, Contrato de Rateio nº.07/2021 - Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISOP.	Memorando Interno	100%	Atendida.	REGULAR
94	12	2021	CONTABILIDADE	Memorando Interno recebido do Setor, solicitando Parecer do Controle Interno, a respeito da futura contratação do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU.	Memorando Interno	100%	Atendida.	REGULAR
95	12	2021	Gab. Prefeito e Sec. de Saúde	Ofício encaminhado aos Setores, em atendimento À DEMANDA nº.228027, orientações relacionadas ao controle da pandemia.	Ofício nº.59/2021 CI	100%	Atendida	REGULAR
96	12	2021	GABINETE DO PREFEITO	ALERTA encaminhado para o Prefeito, Recomendando que o Gestor atente para os índices legais, em relação a aplicação do índice de 25%(Educação).do exercício financeiro 2020/2021.	Alerta	100%	Atendida	REGULAR
97	12	2021	GABINETE DO PREFEITO	Decreto que aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício financeiro de 2022, pela Controladoria Interna do Município.	Decreto nº.238/2021	100%	Atendida	REGULAR
98	12	2021	GAB.PREFEITO E SEC.M.SAUDE	Ofício encaminhado aos Setores, em atendimento à DEMANDA nº.227175 - Comissão de Acompanhamento de Gastos da COVID-19.	Ofício nº.58/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
99	12	2021	CONTABILIDADE	Memorando Interno, emitindo Parecer do Controle Interno, referente a futura contratação do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
100	12	2021	Controle Interno	Plano de Trabalho do Controle Interno do Município para o exercício financeiro de 2021.	Plano de Trabalho	100%	Atendida	REGULAR
101	12	2021	CONTABILIDADE	Memorando Interno recebido, solicitando parecer do Controle Interno, a respeito do Contrato de Rateio nº. 007/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP.	Memorando Interno	100%	Atendida	REGULAR
102	12	2021	Controle Interno	Memorando Interno do Controle Interno emitindo Parecer, a respeito da Futura Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná.	Memorando Interno	100%	Atendida.	REGULAR
103	12	2021	Fundo de Previdência	Ofício encaminhado para o Superintendente do Fundo ref.o Plano Anual de Atividades do Controle Interno do Fundo de Previdência para o exercício de 2022.	Ofício nº.60/2021 CI	100%	Atendida.	REGULAR
104	12	2021	Fundo de Previdência	Plano Anual de atividades do Controle Interno PAACI - 2022 - do FUNDO DE PREVIDÊNCIA.	Plano de Trabalho do Controle Interno	100%	Atendida.	REGULAR
105	12	2021	Secretaria M. de Educação	Ofício recebido da Secretaria, referente questionário do controle interno (Respondido).	Ofício nº.48/2021	100%	Atendida	REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.



EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO
ANUAL/2021

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Meses Janeiro-Dezembro

RS 1,00

RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (II)-(I)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	48.939.429,00	52.738.489,30	43.350.182,27	82,20	43.350.182,27	82,20	9.388.297,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.822.066,95	38.722.652,26	40.286.210,70	104,04	40.286.210,70	104,04	(1.563.586,41)
Impostos	3.026.135,00	3.026.135,00	3.504.481,37	115,81	3.504.481,37	115,81	(478.346,37)
Taxas	2.450.300,00	2.501.503,62	2.901.503,62	118,41	2.901.503,62	118,41	(451.203,62)
Contribuições	576.835,00	576.835,00	692.577,75	104,71	692.577,75	104,71	(21.42,75)
Contribuições Sociais	1.808.954,00	1.808.954,00	1.950.042,13	107,80	1.950.042,13	107,80	(141.088,13)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.189.137,00	1.189.137,00	1.300.231,11	109,34	1.300.231,11	109,34	(111.094,11)
Receita Patrimonial	619.797,00	619.797,00	649.811,02	104,84	649.811,02	104,84	(30.014,02)
Valores Mobiliários	1.109.577,00	1.110.288,57	1.077.489,47	97,04	1.077.489,47	97,04	32.899,10
Recursos de Serviços	41.054,00	41.054,00	1.077.489,47	97,04	1.077.489,47	97,04	37.149,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.054,00	41.054,00	3.905,00	9,51	3.905,00	9,51	37.149,06
Transferências Correntes	31.653.128,95	32.552.902,72	33.518.489,75	102,97	33.518.489,75	102,97	(965.587,03)
Transferências do União e de suas Entidades	16.125.767,40	16.205.509,75	17.399.548,57	107,37	17.399.548,57	107,37	(1.194,047,81)
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.888.547,00	10.905.889,69	10.703.563,39	98,14	10.703.563,39	98,14	202.325,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	280.023,55	280.023,55	232.118,55	82,89	232.118,55	82,89	47.905,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	5.153.038,72	5.178.538,48	100,48	5.178.538,48	100,48	(25.499,77)
Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	8.450,00	4.720,75	55,87	4.720,75	55,87	3.729,25
Outras Receitas Correntes	193.238,00	193.238,00	231.802,98	128,50	231.802,98	128,50	(48.564,98)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.336,00	2.336,00	18.228,66	69,28	18.228,66	69,28	2.336,00
Indenizações, Resoluções e Resarcimentos	26.455,00	26.455,00	213.574,32	138,22	213.574,32	138,22	(69.027,32)
Demais Receitas Correntes	154.447,00	154.447,00	213.574,32	138,22	213.574,32	138,22	(69.027,32)
Recursos do Capital	11.117.762,05	14.015.817,01	3.063.971,57	21,86	3.063.971,57	21,86	10.951.845,44
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	3.063.971,57	6,12	3.063.971,57	6,12	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	3.063.971,57	6,12	3.063.971,57	6,12	50.000,00
Transferências do Capital	11.067.762,05	13.965.817,01	3.063.971,57	21,94	3.063.971,57	21,94	10.901.845,44
Transferências da União e de suas Entidades	7.235.161,58	8.908.915,54	1.135.225,00	12,89	1.135.225,00	12,89	7.671.494,54
Transferências do Estado e do DF e de suas Entidades	3.179.600,47	3.179.600,47	1.928.646,57	37,28	1.928.646,57	37,28	3.250.953,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.478.999,00	2.478.999,00	2.412.899,03	97,41	2.412.899,03	97,41	64.099,97
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.416.759,00	55.215.298,30	45.763.081,90	82,89	45.763.081,90	82,89	9.452.316,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Demais (III)	51.416.759,00	55.215.298,30	45.763.081,90	82,89	45.763.081,90	82,89	9.452.316,40
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.416.759,00	55.215.298,30	45.763.081,90	82,89	45.763.081,90	82,89	9.452.316,40
DEBITOS (VI)							
TOTAL COM DEBITO (VII) = (V + VI)	51.416.759,00	55.215.298,30	45.763.081,90	82,89	45.763.081,90	82,89	9.452.316,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							
TOTAL							
DEBITOS							
CREDITOS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO
ANUAL/2021

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021(Meses Janeiro-Dezembro)

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-d)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.476.929,00	2.476.929,00	2.412.899,63	97,41	2.412.899,63	64.029,37	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.476.929,00	2.476.929,00	2.412.899,63	97,41	2.412.899,63	64.029,37	
Contribuintes	1.232.201,00	1.232.201,00	1.368.571,26	111,07	1.368.571,26	(136.370,26)	
Contribuição Social	1.232.201,00	1.232.201,00	1.368.571,26	111,07	1.368.571,26	(136.370,26)	
Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	1.044.328,37	83,99	1.044.328,37	200.399,63	
Demone Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	1.044.328,37	83,99	1.044.328,37	200.399,63	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.664.156,56	2.594.568,66	2.419.217,88	93,24	2.419.217,88	174.950,68	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (III)	2.664.156,56	2.594.568,66	2.419.217,88	93,24	2.419.217,88	174.950,68	
DESPESAS CORRENTES	2.664.156,56	2.594.568,66	2.419.217,88	93,24	2.419.217,88	174.950,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.419.428,56	1.580.228,29	1.374.889,51	92,59	1.374.889,51	234.538,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.728,00	1.014.328,37	1.044.328,37	83,99	1.044.328,37	174.950,68	

1 O déficit será abarcado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISÉS MARQUES DE SOUZA
PREFEITO

DETELIN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EDILSON MALANCA
CONTÁVEL INTERNO

GEFFERSON PAVAN
CRC PR-038882/O-0

FONTE GOVER - Responsabilizado Fiscal, Secretaria de Finanças, 16/Mar/2022, 11h e 10m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO
ANUAL/2021

105 PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado?.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

105A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ [51.416.758,00] houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$ [62.693.088,80] e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ [48.329.517,58] restando um saldo final de R\$ [14.363.571,22], caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas [REGULARMENTE] .

SOMOS PELA REGULARIDADE.

105B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2021, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela [REGULARIDADE]

SOMOS PELA REGULARIDADE..

105C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO
ANUAL/2021

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de 10,00% equivalente à projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela [REGULARIDADE]

SOMOS PELA REGULARIDADE..

105D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA
SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.
CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAWSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO
ANUAL/2021

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Mês: Janeiro-Dezembro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (P+R-N)	DESPESAS PAGAS A PAGAR AO FISCAL (R)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR AO FISCAL (R)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
Superavi Financeiro Utilizado para Crédito Adicional		7.477.989,50					7.477.989,50		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	SALDO (g=h-i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/a)	SALDO (j=k-l)	SALDO (m=n-o)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (VIII)	48.759.801,44	60.096.622,14	45.910.259,70	45,910,259,70	14.188.222,44	41.251.266,75	18.647.236,50	39.660.121,27	4.639,012,56
DESPESAS CORRENTES	34.185.704,11	39.463.242,25	34.181,370,15	34,181,370,15	5.281.393,14	33.523.879,30	5.289.589,90	33,415,849,21	657,026,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.421.316,74	20.916.115,81	18.042.843,29	18,042,843,29	2.873.272,52	18.027.065,50	2.889.050,31	18,027,065,50	15,777,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	255.000,00	255.000,00	252.103,63	252,103,63	2.895,17	252.103,63	2.895,17	252,103,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.489,387,37	18.292.127,48	15.886,925,03	15,886,925,03	2.005.764,45	15.244.504,06	3.047.623,42	15,158,479,88	641,858,97
DESPESAS DE CAPITAL	12.888,182,33	18.931.540,85	11.728.880,55	11,728,880,55	7.202.558,30	7.727.613,36	6.244,472,08	6,244,472,08	4.001,376,19
INVESTIMENTOS	12.598,182,33	18.646.540,85	11.448.868,04	11,448,868,04	7.190.675,81	7.445.491,85	5.982.250,55	5,982,250,55	4,001,376,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	289,000,00	285.000,00	282,121,51	282,121,51	2.879,49	282,121,51	2.879,49	282,121,51	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.735,00	1.703.735,00	282,121,51	282,121,51	1.703.735,00	1.703.735,00	1.703.735,00	1,703,735,00	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (IX)	2.654.156,36	2.294.566,86	2.419,217,88	2,419,217,88	175,246,78	2,419,217,88	175,246,78	2,419,217,88	4,639,012,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.418.738,00	62.693.088,80	48.329,517,58	48,329,517,58	14.383,571,22	43.870,504,63	19,022,594,17	42,079,239,15	4,639,012,56
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Amortização da Dívida Externa									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.418.738,00	62.693.088,80	48.329,517,58	48,329,517,58	14.383,571,22	43.870,504,63	19,022,594,17	42,079,239,15	4,639,012,56
SUPERÁVIT (XIII)		62.680.084,80	48.329,517,58	48,329,517,58	43.870,504,63	43.870,504,63	19,022,594,17	42,079,239,15	4,639,012,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.418.738,00	125.373.173,60	96.659,035,16	96,659,035,16	58.254,072,85	87.741,009,26	38,045,188,34	84,158,479,30	9,278,025,12
RESERVA DO RPPS									

FONTE: GOVERN - Responsabilidade Fiscal, Secretaria da Finanças, 16/04/2022, 11h e 10m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO
ANUAL/2021

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Meses Janeiro-Dezembro

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) III	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.476.929,00	2.476.929,00	2.412.899,63	97,41	2.412.899,63	64.029,37	
Contribuições	1.232.201,00	1.232.201,00	1.368.571,26	111,07	1.368.571,26	(136.370,26)	
Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	1.044.328,37	83,99	1.044.328,37	200.399,63	
Demonstração Resúmenes Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	1.044.328,37	83,99	1.044.328,37	200.399,63	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) III	2.476.929,00	2.476.929,00	2.412.899,63	97,41	2.412.899,63	64.029,37	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) IV	2.694.156,56	2.594.556,66	2.419.217,88	2.419.217,88	175.348,78	2.419.217,88	175.348,78
DESPESAS CORRENTES	1.419.428,58	1.350.228,29	1.374.899,51	1.374.899,51	1.374.899,51	1.374.899,51	1.374.899,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.274.728,00	1.244.328,37	1.044.328,37	1.044.328,37	1.044.328,37	1.044.328,37	1.044.328,37
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) IV	2.694.156,56	2.594.556,66	2.419.217,88	2.419.217,88	175.348,78	2.419.217,88	175.348,78
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) III - DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) IV	-217.227,56	-117.627,66	-1.044.328,37	-1.044.328,37	-1.044.328,37	-1.044.328,37	-1.044.328,37

1 O Saldo é apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCELO APARECIDO DE SOUZA
FABRISIO

DEZEL DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTILSON MALAYSC
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVANI
CRC RR-058882/O-0

FONTE: GOVERN - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 15/04/2022, 11h e 10m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO ANUAL/2021

106 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO.

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2018-2021, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

106A DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2021, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

106B AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o %percentual alcançado foi de [77,10]%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

106C PARECER FINAL DO CONTROLADOR

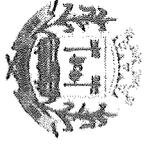
Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2021

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Meses Janeiro-Dezembro

R\$ 1.00

RECEITAS (EXCETO INTRACORAMENTARIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (I-II)
			No Bimestre (III)	% (III/II)	Até o Bimestre (IV)	
Receitas Correntes	48.939.029,00	52.728.489,30	43.350.182,27	82,20	43.350.182,27	9.388.297,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.622.086,95	38.722.652,29	40.296.210,70	104,04	40.296.210,70	(1.565.558,41)
Impostos	3.026.135,00	3.026.135,00	3.504.481,37	115,81	3.504.481,37	(478.346,37)
Taxas	2.450.300,00	2.450.300,00	2.901.503,62	118,41	2.901.503,62	(451.203,62)
Contribuições	575.635,00	575.635,00	602.977,75	104,77	602.977,75	(27.342,75)
Contribuições Sociais	1.808.934,00	1.808.934,00	1.950.042,13	107,80	1.950.042,13	(141.108,13)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.189.137,00	1.189.137,00	1.300.231,11	109,34	1.300.231,11	(111.094,11)
Recursos Patrimoniais	619.797,00	619.797,00	649.811,02	104,84	649.811,02	(30.014,02)
Valores Mobiliários	1.109.577,00	1.110.398,57	1.077.488,47	97,04	1.077.488,47	32.899,10
Recursos de Serviços	1.109.577,00	1.110.398,57	1.077.488,47	97,04	1.077.488,47	32.899,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.054,00	41.054,00	3.905,00	9,51	3.905,00	37.149,00
Transferências Correntes	31.653.128,95	32.522.902,72	33.518.489,75	102,97	33.518.489,75	(966.587,03)
Transferências do União e de suas Entidades	16.125.767,40	16.205.500,76	17.399.548,57	107,37	17.399.548,57	(1.194.047,81)
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.888.547,00	10.905.889,89	10.703.953,39	98,14	10.703.953,39	202.326,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	280.023,55	280.023,55	232.118,55	82,89	232.118,55	47.905,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	5.153.028,72	5.179.538,49	100,49	5.179.538,49	(26.499,77)
Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	8.450,00	4.720,75	55,87	4.720,75	3.729,25
Outras Receitas Correntes	183.239,00	183.239,00	231.802,98	126,50	231.802,98	(48.564,98)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.336,00	2.336,00	18.528,68	69,28	18.528,68	2.336,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.455,00	26.455,00	18.528,68	69,28	18.528,68	8.126,32
Demais Receitas Correntes	154.447,00	154.447,00	213.674,32	138,22	213.674,32	(59.027,32)
Recursos de Capital	11.117.762,05	14.015.817,01	3.063.971,57	21,86	3.063.971,57	10.951.845,44
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	3.063.971,57	21,86	3.063.971,57	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	3.063.971,57	21,86	3.063.971,57	50.000,00
Transferências de Capital	11.067.762,05	13.965.817,01	3.063.971,57	21,94	3.063.971,57	10.901.845,44
Transferências da União e de suas Entidades	7.234.181,58	8.008.819,54	1.195.925,00	12,89	1.195.925,00	7.671.494,54
Transferências do Estado e de suas Entidades	3.733.990,47	5.158.997,47	1.928.646,57	37,28	1.928.646,57	3.230.350,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.478.590,00	2.478.590,00	2.412.899,03	97,41	2.412.899,03	64.690,97
RECEITAS (INTRACORAMENTARIAS) (II)	51.416.738,00	55.216.298,30	45.763.081,90	82,88	45.763.081,90	9.452.316,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) - (II)						
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
DEFICIT (VII)	51.416.738,00	55.216.298,30	45.763.081,90	82,88	45.763.081,90	9.452.316,40
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV)						
DEFICIT (VII)	51.416.738,00	55.216.298,30	45.763.081,90	82,88	45.763.081,90	9.452.316,40
TOTAL COM DEFICIT (VI) = (V) - (VII)						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.416.738,00	55.216.298,30	45.763.081,90	82,88	45.763.081,90	6.886.860,72
FONTES GOVERN - Responsabilidade Fiscal - Secretaria de Finanças, 16/Mar/2022, 11h e 10m.		7.417.889,90	7.417.889,90			

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2021

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Meses Janeiro-Dezembro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (d-e)		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VII)	48.752.001,44	60.098.052,14	45.910.259,70	45.910.259,70	45.910.259,70	14.187.792,44	18.847.235,39	33.660.121,27	4.659.012,56
DESPESAS CORRENTES	34.165.704,11	39.453.242,29	34.161.310,15	34.161.310,15	5.281.033,14	33.523.673,29	5.039.599,90	33.415.649,21	657.636,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.421.316,74	20.916.119,91	18.042.843,29	18.042.843,29	2.872.272,52	18.027.065,50	2.889.059,31	18.027.065,50	15.777,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	259.000,00	259.000,00	252.103,83	252.103,83	2.886,17	252.103,83	2.886,17	252.103,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.489.387,37	18.282.127,48	15.866.363,03	15.866.363,03	2.406.784,45	15.244.504,06	3.047.623,42	15.139.419,89	64.159,97
DESPESAS DE CAPITAL	12.869.182,32	18.931.542,85	11.729.939,55	11.729.939,55	7.202.554,30	7.727.613,36	11.203.939,48	6.244.472,05	4.001.376,19
INVESTIMENTOS	12.598.182,32	18.846.542,85	11.446.869,04	11.446.869,04	7.199.679,81	7.445.491,85	11.201.092,00	5.962.250,58	4.001.376,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	269.000,00	269.000,00	282.121,51	282.121,51	2.879,49	282.121,51	2.879,49	282.121,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.735,00	1.703.735,00	282.121,51	282.121,51	2.879,49	282.121,51	2.879,49	282.121,51	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.664.166,86	2.664.166,86	2.419.217,88	2.419.217,88	175.349,78	175.349,78	175.349,78	2.419.217,88	4.659.012,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	51.416.759,00	62.893.098,80	48.329.517,58	48.329.517,58	14.383.571,22	43.870.504,63	19.022.598,17	42.079.539,19	4.659.012,56
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.416.759,00	62.893.098,80	48.329.517,58	48.329.517,58	14.383.571,22	43.870.504,63	19.022.598,17	42.079.539,19	4.659.012,56
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.416.759,00	62.893.098,80	48.329.517,58	48.329.517,58	14.383.571,22	43.870.504,63	19.022.598,17	42.079.539,19	4.659.012,56
RESERVA DO RPPS									

FONTE: GOVER - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 18/Mar/2022, 17h e 10m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2021

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Meses Janeiro-Dezembro

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (d-e)		
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)				
			Valor	% (d/a)	Valor	% (e/a)			
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.476.929,00	2.476.929,00	2.412.899,63	97,41	2.412.899,63	64.029,37			
Receitas Correntes Intraorçamentárias:									
Contribuições	1.292.201,00	1.292.201,00	1.368.571,28	111,07	1.368.571,28	(66.029,37)			
Contribuições Sociais	1.232.201,00	1.232.201,00	1.368.571,28	111,07	1.368.571,28	(136.370,28)			
Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	1.044.328,37	83,90	1.044.328,37	200.399,63			
Demais Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	1.044.328,37	83,90	1.044.328,37	200.399,63			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	2.684.195,96	2.594.568,66	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=f-h)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (j=k-l)	DESPESAS PAGAS A PARAR NO BIMESTRE (m)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (n)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.684.195,96	2.594.568,66	2.419.217,88	2.419.217,88	775.348,78	2.419.217,88	2.419.217,88	2.419.217,88	
DESPESAS CORRENTES	2.684.195,96	2.594.568,66	2.419.217,88	2.419.217,88	775.348,78	2.419.217,88	2.419.217,88	2.419.217,88	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.419.429,66	1.590.238,29	1.374.899,51	1.374.899,51	775.348,78	1.374.899,51	1.374.899,51	1.374.899,51	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.264.728,00	1.044.328,37	1.044.328,37	1.044.328,37		1.044.328,37	1.044.328,37	1.044.328,37	

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

OTZEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALANGUT
CONTROLE INTERNO

GERFESON BRAUN
CONTADOR
CNC PR-058882/0-0

FONTE: GOVER - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 18/06/2022, 11h e 10m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2021

107 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2021, atingiu o índice de Realização da Receita de [82,88]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

107A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2021, atingiu o índice de Realização da Receita de [82,88]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

107B - MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA TEVE SUA GESTÃO REGULAR, COM MEDIDAS DE COBRANÇAS REGULARES

POR ISSO AS MEDIDAS DE COBRANÇA ESTÃO REGULARES.

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de [115,,81]%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

107C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOUE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

107D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.


EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108.ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2021

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----	
	No Periodo	No
0 Recursos Ordinarios (Livres)	3.636.446,65	3.636.44
101 FUNDEB 60%	749.471,94	749.47
102 FUNDEF/ FUNDEB 40%	281.930,02	281.93
103 Educacao / 10% sobre Transferencias Cons	419.833,89	419.83
104 Educacao / 25% sobre Impostos	350.382,73	350.38
107 Salario Educacao	71.718,17	71.71
111 MDE - Merenda Escolar	7.748,80	7.74
118 MDE PNATE-2004 Transporte Escolar Uniao	94.034,20	94.03
128 SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2009	41.786,65	41.78
303 Saude / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	739.209,69	739.20
304 Alienacao de Bens da Saude	2.683,34	2.68
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	331.193,07	331.19
495 Atencao Basica	178.174,11	178.17
497 Vigilancia em Saude	33.801,80	33.80
500 Bloco de Investimentos na Rede de Servicos de	155.181,48	155.18
504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras	163.233,95	163.23
507 COSIP	68.200,43	68.20
510 Taxas - Exercicio Poder de Policia	20.000,00	20.00
511 Taxas - Prestacao de Servicos	95.937,60	95.93
518 Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publ	25.632,00	25.63
840 PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	1.427,50	1.42
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASI	21.898,47	21.89
940 Bloco de Financiamento da Gestao do Programa B	52.438,34	52.43
1004 CONVENIO 450046676 ITAIPU BINACIONAL	44.400,00	44.40
1013 SESA Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pu	30.000,00	30.00
1014 SESA Bloco de Investimento na Rede de Servico	327.000,00	327.00
1017 CAIXA - Recapeamento Asfaltico Perimetro Urb	7.801,70	7.80
1019 Aquisicao de Retroscavadeira -Convenio 88998	101.395,00	101.39
1023 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publico	650.663,20	650.66
1024 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publico	12.421,21	12.42
1025 FEAS Beneficio Eventual - COVID 19	3.338,40	3.33
1026 Transf. Sistema Unico Assist. Social - SUAS -	72.952,59	72.95
1027 Prestacao Pecuniaria do Poder Judiciario aloc	20.378,00	20.37
1028 Auxilio Financeiro para acoes de Saude Assist	147.216,31	147.21
1029 Auxilio Financeiro para acoes de Saude Assist	160.805,00	160.80
1030 CONVENIO 327/2020 SEDU Pavimentacao Asfaltica	1,13	
1032 Emendas Individuais Impositivas - transferenc	9.381,85	9.38
1033 CONVENIO No 150/2020 SEAB AQUISICAO DE TRATOR	756,19	75
1034 CONVENIO No 309/2020 SEAB PAVIMENTACAO POLIED	875.293,20	875.29
1036 Incentivo Financeiro aos Municipios - (COVID-	35.056,00	35.05
1041 CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	845.518,96	845.51
1044 MAPA/CAIXA - Aquisicao de Trator de Pneu nov	100.000,00	100.00
1046 MAPA/CAIXA - Pavimentacao Poliedrica em vias	534.800,00	534.80
1047 CONVENIO No 5/2021 SEIL RECAP ASFALTICO ESTRA	1.200.000,00	1.200.00
1056 SESA/PARANA Bloco de Custeio das Acoes e Serv	17.342,69	17.34
1057 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da	13.441,76	13.44
1059 CONVENIO No 350/2021 SEAB AQUISICAO DE EQUIPA	225.397,00	225.39
Total Geral	12.977.725,02	12.977.72

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 16/Mar/2022, 11h e 38m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108.ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANUAL/2021

108 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

108A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

108B - CRÉDITOS ESPECIAIS

ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2021

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2021

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei
1	Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
1	Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR

109 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMOS O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

109a - REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL

ACOMPANHAMOS OS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

109b - PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

ACOMPANHAMOS OS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E SOMOS PELA REGULARIDADE.

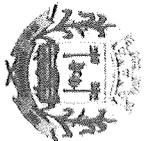
SOMOS PELA REGULARIDADE.

109c - PARECER DO CONTROLADOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edilson'.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021



PORTARIA Nº 18/2021

Súmula: Nomeia membros par
CASC/FUNDEB e dá outra
providencias.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: °

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 170/2021, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR	Silvana da Silva Trombeta
SUPLENTE	Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
TITULAR	Ilda Pereira dos Santos
SUPLENTE	Daniel Massaharu Enokida
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Marisa Canal Hobold
SUPLENTE	Silvestre Kammer
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Sandra Inês Weber Prediger
SUPLENTE	Divonei dos Santos Cordeiro
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Andreia de Lima Hartecof
SUPLENTE	Daiana Panho
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Cátia Cristina Marini Ferreira
SUPLENTE	Cleonice Militz
TITULAR	Vera Perin Nora
SUPLENTE	Larica Ribeiro Sotel Marafon
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Liliane Valmini
SUPLENTE	Ediane das Graças Ferreira

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Ploneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021



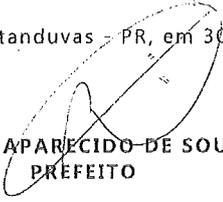
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TITULAR	Marlene Pedrozo
SUPLENTE	Claudir Ribeiro da Silva
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	
TITULAR	Eraní Buraki
SUPLENTE	Vanda de Oliveira
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Fatima Caitano Gemelli
SUPLENTE	Mery Terezinha Oliveira da Silva
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	Jads Ribeiro da Rosa
SUPLENTE	Jairo Carmino Silva
TITULAR	André Dallelaste
SUPLENTE	Rui Antônio Dallelaste
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Altair Ribeiro
SUPLENTE	Dina Mara Becker

Art. 2º - Os trabalhos efetuados pelos nominados no artigo anterior são considerados de grande importância e relevância para a municipalidade, todavia os mesmos não terão qualquer remuneração para o desempenho de tal mister.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas - PR, em 30 de março de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

Ata nº 001 /2021

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Catanduvas-Paraná, reuniram-se membros do CACS-FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), equipe SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com todos os devidos cuidados, devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19), para tratar assuntos referentes ao acompanhamento do Conselho no que tange os gastos com Recursos da Educação no exercício de 2020. Para dar início a Secretaria Sirley Esma agradeceu a presença de todos, lembrando ser a última reunião da equipe do Conselho neste Mandato, devido a nova a nova Lei que regulamenta o Fundeb nº 14.113, sendo assim, agradeceu a Presidenta Marisa Canal Hobold, e a vice-presidente Liliane Valmini e demais integrantes do Conselho, que após análise de todos os documentos pertinentes a prestação de contas farão o relatório e Paracer do exercício de 2020, na qual será anexado a prestação de contas do CACS/FUNDEB. Neste início, foi apresentado ao Conselho os extratos bancário mensal da Conta do FUNDEB (Banco do Brasil- Agência 1759-0- Conta nº 10.467-1), referente as receitas formadoras deste : fundo e o retorno, análise de pagamento de pessoal, demais despesas que foram pagas pela conta específica do FUNDEB: Quadro demonstrativo da receita e da despesa- 6º Bimestre, ano Base 2020, também considerando a participação dos recursos financeiros vinculados e o valor das aplicações financeiras no exercício de 2020. Observou-se que as despesas empenhadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando, principalmente os recursos destinados para pagamento de professores regentes, conforme legislação nº11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, quanto a arrecadação realizada no exercício; a execução da despesa orçamentária autorizada; a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica; as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades. Salientando que as informações prestadas pelo Executivo Municipal ao Conselho, foram importantes para conclusão dos trabalhos. Logo ao considerar os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, balancetes mensais, Relatório Resumido da Execução Orçamentaria- RREO encaminhados a este Conselho, conforme documentos conclui-se que: 1-Com relação as Receltas do FUNDEB, no exercício de 2020 o total recebido representa o valor de R\$ 3.977.839,33 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) sendo que R\$ 3.976.265,26 (três milhões novecentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) representa as transferências de recurso do FUNDEB, e R\$ 1.574,07 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos) referente as receltas de aplicação financeiras dos recursos do FUNDEB. Conforme Anexo 8 (LDB, art. 72); 2- Em 31 de dezembro de 2019 a conta bancária do FUNDEB possuía uma disponibilidade financeira na ordem de R\$ 128.393,16 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Quanto as **DESPESAS DO FUNDEB 1 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: (FUNDEB 60%): R\$ 3.148.348,89 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) 2-OUTRAS DESPESAS: (FUNDEB 40%) R\$ 883.669,64 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos 3-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

VALOR TOTAL DE DESPESA: R\$ 4.032.018,53 (quatro milhões trinta e dois mil, dezoto reais e cinquenta e três centavos). Quanto aos **INDICADORES DO FUNDEB/SALDO FINANCEIRO** : O total de despesas do FUNDEB para fins de limite representa o valor de R\$ 3.904.020,60 (três milhões, novecentos e quatro mil, vinte reais e sessenta centavos), já considerando as deduções para fins de limite do FUNDEB que são na ordem do valor de R\$ 127.997,93 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) referente as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício de 2019. Com relação ao mínimo de 60% Do FUNDEB na Remuneração do Magistério , Município atingiu o percentual de 75,93%, aplicado na remuneração dos professores, atendendo a legislação vigente do mínimo de 60%, conforme extratos e documentos em anexos, no valor de R\$ 3.020.350,96 (Três milhões vinte mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). Para o máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério, o Município atingiu o Percentual de 22,21%, e com relação as demais despesas empenhadas a conta do FUNDEB (40%), quanto a utilização em despesas consideradas Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos dos art. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, constata que o Município cumpriu a legislação vigente. Com relação ao máximo de 5% não Aplicado no Exercício observa-se que o município deixou em conta 1,86%, cujo máximo permitido e, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução das despesas cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, sendo que o Município utilizou 98,14%, cumprindo a obrigatoriedade do exercício. Logo o **SALDO NA CONTA** em 31 de dezembro de 2020 o saldo financeiro disponível na conta do FUNDEB representa o valor de R\$ 74.213,96 (setenta e quatro mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos), conforme extratos, que serão arquivados para fins comprobatórios. Com relação ao percentual de aplicação em MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino sobre a receita líquida de impostos, cujo limite Constitucional é de o mínimo 25%, foi aplicado por este Município conforme pode ser observado no anexo 8- Demonstrativos da Receitas e Despesas na linha 37, o Percentual de 26,22%, cumprindo-se assim a legislação vigente. Os dados foram analisados, pelo RREO- anexo 8 (LDB, art.72) Demonstrativo das receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE- cópia será anexada e demais documentos para esta prestação de contas. Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, é **FAVORÁVEL** a aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício 2020. Após esta análise, foi realizado no Sistema Sigecon, o Parecer que se refere a execução dos recursos do ano Base de 01/01/2014 a 31/12/2014 (Programa Apoio Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA (educação de Jovens e Adultos), no qual foi analisado os dados e documentos pertinentes ao Recurso, após os membros foram de Parecer Favorável a execução do Recurso neste Período. Também foi realizado o Parecer sobre o Recurso Transferência Direta para Manutenção da Educação Infantil Apoio Suplementar de 01/01/2015 a 31/12/2015, no qual foi executado pelo Município conforme legislação, tendo Parecer Favorável do Conselho, neste período, conforme extratos bancários e demais documentos pertencentes ao Programa. Quanto aos gastos do Transporte Escolar de 2020, ocorreram dentro das normalidades, sendo que o Comitê do Transporte, fez seus estudos e análises e este Conselho foi de Parecer Favorável a execução do Transporte, visto que também foi um ano atípico devido a Pandemia de Coronavírus (Covid-19) e as aulas foram paralisadas em 20/03/2020, cujos gastos, receitas e saldos estão expostos na ata e relatório do Comitê do Transporte Escolar, arquivado para fins comprobatórios, com relação a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

análise da gestão do Conselho no Sistema Sigecon ainda não foi liberado para o exercício de 2019 e 2020, ficando o Conselho atento a liberação para conclusão dos trabalhos. Após foi deixado a palavra livre, no qual houve os agradecimentos a todos os membros, visto que será formado um novo conselho seguindo legislação vigente. Também foi concluído o Parecer do ano Base de 2020. Nada mais havendo, todos assinam a presente ata.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
Ilda Perelra dos Santos	Titular	
Daniel Massaharu Enokida	Suplente	
Dihoany Tochinski Bazzl Maciel	Titular	
Anely Blesche Bellnato	Suplente	

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
NOME		ASSINATURA
Sandra Inês Weber Prediger	TITULAR	
Divonel dos Santos Cordelro	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
NOME		ASSINATURA
Silvestre Kammer	Titular	
Rosane Leite	Suplente	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS EM GERAL		
NOME		ASSINATURA
Rosangela Maria Holowka	TITULAR	
Silmara de Oliveira Coradel	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
NOME		ASSINATURA
Cleonice Millitz	Titular	
Vera Perlin Nora	Suplente	
Marisa Canal Hobold	Titular	
Andreia Lima Hartecof	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

40

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Debora Dalany Dourado	Titular	
Fatima Caltano Gemelli	Suplente	

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
NOME		ASSINATURA
Liliane Valmni	Titular	
Edlane das Graças Ferrelra	Suplente	

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
NOME		ASSINATURA
Erani Buraki	Titular	
Catla Cristina Marini Ferrelra	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

Ata n.º 02/2021

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, Bairro Menino Deus, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros que farão parte da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB para o biênio 2021/ 2022 . Inicialmente a Presidente em exercício Marisa Canal Hobold agradeceu a participação dos profissionais nas questões relevantes ao desenvolvimento e ensino desta municipalidade. Juntamente com a Secretária Sirley Ferreira Esma, colocaram sobre a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revogando dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007. No Município de Catanduvas, Estado do Paraná, a Legislação vigente, dispõe sobre a reestruturação do Conselho do FUNDEB e seu funcionamento nesta esfera governamental. Conforme Lei Municipal n.º 170/2021, regulamentada na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na qual revoga as Leis Municipais de números 019/2007 de 27 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 030 de 17 de abril de 2007. Após conversação, leitura e explicações sobre as mudanças e do motivo de nova composição do Conselho, visto que, o Conselho atual está vigente até 31 de março de 2021, e sendo assim há necessidade de composição de um novo Conselho seguindo as Legislações vigente. Nesse sentido após indicação e representando o segmento: REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR: membro titular Fatima Caitano Gemelli e como membro suplente: Mery Terezinha Oliveira da Silva e representando o segmento: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO; titular: Silvana da Silva Trombetta e como membro suplente: Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, sendo que, REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: titular a senhora Ilda Pereira dos Santos e como membro suplente o senhor Daniel Massaharu Enokida, Posteriormente os nomes dos indicados serão levados ao conhecimento do Poder Executivo para nomeação dos mesmos conforme representatividade. Em decorrente da Pandemia do COVID 19 a referida reunião aconteceu em conformidade com as orientações sanitárias, respeitando as normas da lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto n.º 4.230, de 26 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná; Decreto Municipal n.º 38/2020, salientando que os integrantes deste novo Conselho iniciará seu mandato no dia 01 de abril de 2021 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2022, após este período o próximo mandato será de quatro anos. Nada mais havendo a constar fica encerrada a reunião, sendo a ata assinada por todos os presentes.

Fatima Caitano Gemelli, Silvana da Silva Trombetta
Mery Terezinha Oliveira da Silva
Dihoany T. B. Maciel
Daniel M. Enokida
Ilda Pereira dos Santos
Sirley Ferreira Esma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

Ata n.º 03/2021

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, Bairro Menino Deus, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros que farão parte da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB para o biênio 2021/2022. Inicialmente a Presidente em exercício Marisa Canal Hobold agradeceu a participação dos profissionais nas questões relevantes ao desenvolvimento e ensino desta municipalidade. Juntamente com a Secretária Sirley Ferreira Esma, colocaram sobre a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revogando dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. No Município de Catanduvas, Estado do Paraná, a Legislação vigente, dispõe sobre a reestruturação do Conselho do FUNDEB e seu funcionamento nesta esfera governamental. Conforme Lei Municipal n.º 170/2021, regulamentada na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na qual revoga as Leis Municipais de números 019/2007 de 27 de março de 2007 e Lei Municipal nº 030 de 17 de abril de 2007. Após conversação, leitura e explicações sobre as mudanças e do motivo de nova composição do Conselho, visto que, o Conselho atual está vigente até 31 de março de 2021, e sendo assim há necessidade de composição de um novo Conselho seguindo as Legislações vigente. Nesse sentido após indicação e representando o segmento: REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO: como membro titular: a Senhora Marisa Canal Hobold e como membro suplente: Senhor Silvestre Kammer. No segmento: REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO: membro titular: Senhora Sandra Ines Weber Prediger e como membro suplente: Senhor Divonei dos Santos Cordeiro. No segmento: REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO: Titular: Senhora Andreia de Lima Hartecof e como membro suplente: Senhora Dalana Panho. Posteriormente os nomes dos indicados serão levados ao conhecimento do Poder Executivo para nomeação dos mesmos conforme representatividade. Em decorrente da Pandemia do COVID 19 a referida reunião aconteceu, respeitando as normas da lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto n.º 4.230, de 26 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná; Decreto Municipal n.º 38/2020, salientando que os integrantes deste novo Conselho iniciará seu mandato no dia 01 de abril de 2021 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2022, após este período o mandato será de quatro anos. Nada mais havendo a constar fica encerrada a reunião, sendo a ata assinada por todos os presentes.

Andreia Lima Hartecof
Silvestre Kammer.
Marisa C. Hobold.
Divonei dos S. Cordeiro
Dalana Panho
Sandra I. W. Prediger
Sirley Ferreira Esma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

Ata n.º 04/2020

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, Bairro Menino Deus, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros que farão parte da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB para o biênio 2021/ 2022 . Inicialmente a Presidente em exercício Marisa Canal Hobold agradeceu a participação dos profissionais nas questões relevantes ao desenvolvimento e ensino desta municipalidade. Juntamente com a Secretária Sirley Ferreira Esma, colocaram sobre a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revogando dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007. No Município de Catanduvas, Estado do Paraná, a Legislação vigente, dispõe sobre a reestruturação do Conselho do FUNDEB e seu funcionamento nesta esfera governamental. Conforme Lei Municipal n.º 170/2021, regulamentada na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na qual revoga as Leis Municipais de números 019/2007 de 27 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 030 de 17 de abril de 2007. Após conversação, leitura e explicações sobre as mudanças e do motivo de nova composição do Conselho, visto que, o Conselho atual está vigente até 31 de março de 2021 e sendo assim há necessidade de composição de um novo Conselho seguindo as Legislações vigente. Nesse sentido após indicação e representando o segmento: REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO: titular: Catia Cristina Marini Ferreira e como membro suplente: Cleonice Militz membro titular: Vera Perin Nora e como membro suplente: Lariza Ribeiro Sotel Marafon. No segmento: REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO: titular: Lillane Valmini e como suplente: Edlane das Graças Ferreira; titular: Marlene Pedrozo e como suplente: Claudir Ribeiro da Silva . No segmento; REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME): titular; Eranil Burak e como membro suplente: Vanda de Oliveira. Posteriormente os nomes dos indicados serão levados ao conhecimento do Poder Executivo para nomeação dos mesmos conforme representatividade. Em decorrente da Pandemia do COVID 19 a referida reunião aconteceu, respeitando as normas da lei federal n.º13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto n.º 4.230, de 26 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná; Decreto Municipal n.º 38/2020, salientando que os integrantes deste novo Conselho iniciará seu mandato no dia 01 de abril de 2021 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2022, após este período o mandato será de quatro anos. Nada mais havendo a constar fica encerrada a reunião, sendo a ata assinada por todos os presentes.

Cleonice Militz H H B. Ferreira Lariza ES Marafon

Eranil Burak

Edlane Ferreira

Vanda de Oliveira

Vera Perin Nora

Claudir R. da Silva

Sirley Ferreira Esma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

Ata n.º 05/2021

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito á Rua Presidente Kennedy, 448, Bairro Menino Deus, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros que farão parte da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB para o biênio 2021/2022. Inicialmente a Presidente em exercício Marisa Canal Hobold agradeceu a participação dos profissionais nas questões relevantes ao desenvolvimento e ensino desta municipalidade. Juntamente com a Secretária Sirley Ferreira Esma, colocaram sobre a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revogando dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. No Município de Catanduvas, Estado do Paraná, a Legislação vigente, dispõe sobre a reestruturação do Conselho do FUNDEB e seu funcionamento nesta esfera governamental. Conforme Lei Municipal n.º 170/2021, regulamentada na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na qual revoga as Leis Municipais de números 019/2007 de 27 de março de 2007 e Lei Municipal nº 030 de 17 de abril de 2007. Após conversação, leitura e explicações sobre as mudanças e do motivo de nova composição do Conselho, visto que, o Conselho atual está vigente até 31 de março de 2021 e sendo assim há necessidade de composição de um novo Conselho seguindo as Legislações vigente. Nesse sentido após indicação e representando o segmento: REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: Titular: Jade Ribeiro da Rosa e como membro suplente: Jalro Carmilo Silva; titular: André Dallelaste e como membro suplente: Rui Antônio Dallelaste e no segmento: REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO: titular: Altair Ribeiro e como membro suplente: Dina Mara Becker. Posteriormente os nomes dos indicados serão levados ao conhecimento do Poder Executivo para nomeação dos mesmos conforme representatividade. Em decorrente da Pandemia do COVID 19 a referida reunião aconteceu respeitando as normas da lei federal n.º13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto n.º 4.230, de 26 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná; Decreto Municipal n.º 38/2020, salientando que os integrantes deste novo Conselho iniciará seu mandato no dia 01 de abril de 2021 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2022, após este período o mandato será de quatro anos. Nada mais havendo a constar fica encerrada a reunião, sendo a ata assinada por todos os presentes.

Dina Mara Becker



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

ATA 12/2021

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Memorial da Revolução 1924, às 9 h da manhã, na Rua Presidente Kennedy, 513, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB do município de Catanduvas, Estado do Paraná, com todos os cuidados sanitários, de acordo com os decretos Federal/Estadual/Municipal, para prestação de contas e demais assuntos correlatos a este conselho. A Secretária Sirley Esma deu as boas vindas a todos, e em seguida passou a palavra a Presidente do Conselho Cátia Cristina Marini Ferreira, que agradeceu a presença de todos, e a cooperação de todos os segmentos para o desenvolvimento da Educação. Para dar início a Presidente comentou sobre o Segmento do Conselho: Representantes do Conselho Tutelar do Município, no qual foi encaminhado ofício ao órgão responsável, para providenciar outro membro deste segmento, visto que, a senhora Fátima Caltano Gemelli, não faz mais parte deste segmento, sendo assim houve a indicação de outro membro, ficando como membro titular deste segmento: a senhora Lucia Tiesen de Mattos, conforme ofício recebido, logo será encaminhado para alteração da Portaria 18/2021, que nomeia membros para CACS/FUNDEB e posteriormente as providências serão tomadas. Em seguida foi colocado sobre a utilização dos recursos 70% e 30%, com análise no Quadro Demonstrativo da Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, período de referência- 4º Bimestre, observou-se o percentual de mínimo aplicado até a presente data que é de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica, o percentual até o momento de 61,76% o máximo não aplicado até a presente data é de 19,94%, sendo que para os limites da legislação é de 10% para o final do exercício. Sendo assim, até o final do exercício será cumprido estes limites, devido ao planejamento anual de investimento em educação e demais ações pertinentes. Também apresentado os extratos dos recursos do Transporte Escolar recebidos, das esferas Estadual (PETE), federal (PNATE) e controle mensal. Também foi colocado sobre número de alunos atendidos no Transporte Escolar, sendo Educação Infantil, Ensino Fundamental inicial e final, Ensino Médio e Educação Especial. Foi apresentado a este conselho o Planejamento Intersetorial, dos Conselhos da pertencentes a Educação/ FUNDEB, saúde e Assistência Social, planejamento para ano de 2022, sendo colocado os objetivos, ações, prazo, pessoas responsáveis e a fonte do recurso. Logo foi colocado e planejado para a área da educação, bem como sensibilizar as famílias sobre as condicionalidades de PBF, bem como orientá-las abordando temas diversos; viabilizar o trabalho intersetorial das condicionalidades do PBF; Promover o desenvolvimento social e econômico sustentável para as famílias, superando a condição de exclusão social em especial as famílias em acompanhamento familiar; promover o acesso das crianças e adolescentes a educação escolar; Apoiar as famílias, assegurando a oferta de serviços; Estimular o serviço de acompanhamento da condicionalidade da bolsa família na escola; Aquisição de equipamentos para a gestão de registros e atendimento do Programa Bolsa Família na Educação. Após demonstrado todo planejamento, e deixado a palavra todos os presentes foram favoráveis as metas e ações do PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL PARA O ANO DE 2022. Sendo assim, o planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

ficará arquivado em pasta própria para acompanhamento e execução das ações planejadas
Nada mais havendo todos os presentes assinam a presente ata.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
Ilda Pereira dos Santos	Titular	
Daniel Massaharu Enokida	Suplente	
Silvana da Silva Trombeta	Titular	
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Marisa Canal Hobold	Titular	
Silvestre Kammer	Suplente	

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Sandra Inês Weber Prediger	Titular	
Divonei dos Santos Cordeiro	Suplente	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Andreia Lima Hartecof	Titular	
Daiana Panho	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Cátia Cristina Marini Ferreira	Titular	<i>C. Marini</i>
Cleonice Militz	Suplente	<i>Cleonice Militz</i>
Vera Perin Nora	Titular	<i>Vera Perin Nora</i>
Lariza Ribeiro Sotel Marafon	Suplente	

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Liliane Valmini	Titular	<i>Liliane</i>
Ediane das Graças Ferreira	Suplente	
Marlene Pedrozo	Titular	<i>Marlene Pedrozo</i>
Claudir Ribeiro da Silva	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
NOME		ASSINATURA
Erani Buraki	Titular	
Vanda Oliveira Bulin	Suplente	<i>Vanda</i>

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Fátima Caitano Gemelli	Titular	
Mery Terezinha Oliveira da Silva	Suplente	<i>Mery T.O. da Silva</i>

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME		ASSINATURA
Jads Ribeiro da Rosa	Titular	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

Data Reunião	Nº Membros	Informações Administrativas	Parecer
23/03/2021	11	PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB.	REGULAR
29/03/2021	6	PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB.	REGULAR
29/03/2021	8	PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB.	REGULAR
30/03/2021	7	PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB.	REGULAR
26/10/2021	13	PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB.	REGULAR

110 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

- * acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- * elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- * instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- * acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

- * não será remunerada;
- * é considerada atividade de relevante interesse social;
- * assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

REGULAR.

110A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2021

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

MEMBROS:

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 01

B) REPRESENTAÇÃO Nº 04

REGULAR. O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

REGULAR.

110B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

PORTARIA Nº 18/2021

MEMBROS:

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 06

B) REPRESENTAÇÃO Nº 04

REGULAR.

110C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB,
REGULARES.

110D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO
FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.

REGULAR.

110E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

SOMOS PELA REGULARIDADE.

110F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 60% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE
2021 (EXIBIR %)

110G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO = APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB %

110H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2021

Município de Catanduvas

GNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 144/2019

Súmula: Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023, nos termos da legislação municipal em vigência.

DIRETORIA

Presidente: Paulo Roberto Ramos Machado
Vice-presidente: Elísio Wanderlei Koch
1ª Secretária: Silvana da Silva Trombeta
2ª Secretária: Patrícia Cristiane Jaguszeski

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

- 1 - APMIF
Titular: Marilei Guilande - Suplente: Vanda Ana Bendó
- 2 - Associação dos Moradores do Reassentamento São Marcos
Titular: Claudomir Fagundes - Suplente: Paulo Efting
- 3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Valdêni Antunes Ribeiro - Suplente: João Madruga
- 4 - Clube da Terceira Idade
Titular: Waldemiro Duffeck - Suplente: José Astori
- 5 - Rotary Clube
Titular: Antônio Valmir dos Santos - Suplente: Celso Thisen
- 6 - Pastoral da Criança
Titular: Clair Fries de Borba - Suplente: Ivanilde Specht Lopes
- 7 - Associação dos Moradores do Cajati
Titular: José Donizete Gomes - Suplente: Arnildo Schmidt
- 8 - Associação dos Moradores da Vila União
Titular: Luiz Alvarenga - Suplente: Silvestre Kammer
- 9 - ACEUC

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas - PR
Fone/Fax (45) 3234-1313 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2021

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- Titular: Renata Del Ré - Suplente: Lariça Ribeiro Sotel Marafon
10 - AEC
Titular: Logan Zardo - Suplente: Nadir Pandini
11 - Associação dos Moradores do Santana
Titular: Elsie Wanderlei Koch - Suplente: João Bento da Rosa

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO

- 1 - Titular: Paulo Roberto Ramos Machado - Suplente: Lucimar Melania Calegari
- 2 - Titular: Silvana da Silva Trombeta - Suplente: Mari do Amaral Guedes
- 3 - Titular: Ademar Luiz Brukhardt - Suplente: Margarete Tcochinski
- 4 - Titular: Larissa Radel Doloski - Suplente: Geniffer Pavan
- 5 - Titular: Clarice Barbosa Dionísio - Suplente: Maria Rosa de Camargo

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- 1 - Titular: Karen Harumi Muraoka - Suplente: Célia Aparecida Grobs Guindane
- 2 - Titular: Edna Neres - Suplente: Lucas Rosow Gaspar
- 3 - Titular: Patrícia Cristiane Jaguszeski - Suplente: Lucimar Bernart Enokida
- 4 - Titular: Luiz Gustavo Finger - Suplente: Joéide Nunes Zaror
- 5 - Titular: Hélio Ossamu Yonekura - Suplente: Soeli Rodrigues

Art. 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto municipal nº 086/2015 de 21 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas - PR
Fone/Fax (45) 3234-1313 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2021

34

por mim e pelos demais conselheiros presentes, Wilson da Silva, Trombete, Mailei Guindani, Marilei Guindani, Larissa Ribeiro da Silva, Marjory Lelia, Guindani, Luis Romo, Luiz Geringer, Luiz Helio, Paulo Roberto Romo Machado, Ademar Luiz Burckhardt, Lucimar Bernardi.

Ato 146 / 2021

Por dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se utilizando o aplicativo meet google, as nove horas da manhã, os conselheiros do Conselho municipal de saúde de Catanduvas em reunião ordinária. Inicialmente o Presidente do Conselho municipal de saúde senhor Paulo Roberto Romo Machado, deu as boas vindas a todos e também explicou a atual situação da pandemia, (domin) onde estamos de época obrigando a nos reunirmos virtualmente. Em seguida deu o ofício n.º 109/2021 do Ministério Público do Estado de Paraná, que trata sobre um processo administrativo instaurado para fins de acompanhar e fiscalizar a elaboração e execução do plano de vacinação contra a doença Covid-19, dando ciência a esse conselho. Em seguida passou a palavra para o secretário municipal de saúde senhor Ademar Luiz Burckhardt, que inicialmente falou sobre a dificuldade em contratação de profissionais médicos, devido a atual situação da pandemia que as empresas terceirizadas estão com dificuldades de encontrar médicos, foi realizado o concurso público, onde estamos aguardando os trâmites legais para possível chamamento de outros profissionais. Em seguida representou o relatório de gestão dos recursos municipais destinados a saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2021

publico do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte
onde detalhou todos os atos do Secretário Municipal
de Saúde nesse período, aplicando dezenta e
nove por cento (19,96%), cumprindo com
as obrigações contidas da Constituição Federal, sendo
aprovado por unanimidade. Em seguida apresentou
o Relatório Anual de Gestão do ano de dois
mil e vinte, detalhando inicialmente a situação
fiscal do município relacionada a saúde no ano
de dois mil e vinte, destacando que neste ano
foi aplicado o índice de dezesseis e nove por
cento (16,90%) que equivale a quatro milhões nove
centos e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e
nove reais e sessenta e nove centavos (R\$ 4.943.428,69) de
recursos próprios aplicados em saúde, sendo aprovado
por unanimidade. Posteriormente falou sobre a aquisição
de uma ambulância adquirida através do recurso
estadual de Resolução 769/2019 e Resolução que habilita
o município (R.E.S 596/2020) e receber o recurso
de dezesseis e trinta mil (R\$ 230.000,00), sendo que
foi utilizado para a compra de ambulância o va-
lor de cento e quarenta e cinco mil reais (R\$ 145.000,00)
sendo como saldo (de si) remanescente de cinquenta e cinco
mil reais (R\$ 85.000,00), sendo assim o município
solicitou através da ofício 14/2021 a utilização deste saldo
para veículo de sete lugares (Compra), o qual foi
aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde. Sendo
alocado em dotação e aprovado por todos os conselheiros
presentes. Durante continuidade a reunião, o Secretário
explicitou a programação anual de saúde do ano
de dois mil e vinte um (P.A.S-2021), detalhando o plano de
trabalho, objetivos, metas e indicadores pactuados no
PACTO, para o referido ano. A previsão orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2021

do Covid, relatou a situação atual e também a situação dos vacinos contra Covid 19, que até o momento recebeu 2.188 doses, sendo 1284 para primeira dose e 894 para segunda dose.

Quando seguimento explicou sobre o SISPACTO 2021 informando os metas para o ano de 2021, sendo aprovada por todos os participantes, encerrando a reunião o Presidente agradeceu a presença de todos. Lou Filara da Silva Trombetta levou a presente ata, que após lida e aprovada, pede assinatura por mim e pelos demais participantes.

Filara da Silva Trombetta, Ademir Burchardt, Paulo Roberto Romão Mariano, Antonio Ribeiro Filho, Maria Rosa B. de Camargo, Henrique, Luiz Gustavo Siqueira, Luiz, Dives, Cesar, Alberto, Yochura, Marlei, Guindani, Antonio, NADIR PANDINI, Jan L.

Ata 148/2021

Nos dias do mês de Agosto do Ano de dois mil e vinte um, reuniram-se no memorial da Revolução, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para a reunião ordinária. Inicialmente o Presidente Senhor Paulo Roberto Romão Mariano deu as boas vindas a todos os presentes. Apresentou inicialmente um curso online, sobre a Oficina para lideranças de movimentos sociais e Conselheiros de Saúde, curso online para Capacitação dos Conselheiros de Saúde e após passou a palavra para o Secretário de Saúde, Senhor Ademir Burchardt que falou relatório de gestão dos Recursos destinados a Saúde Pública do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte um, o índice de aplicação de saúde foi de vinte e dois e sessenta e um por cento (22,61%), Apresentou a situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2021

36

Atual do Covid na municipal, vacinação
entre o Covid e recursos recebidos e gastos.
Atual do Dengue e vacina da gripe.
Usar a palavra para o Presidente para fazer o
recomendo de reuniões, e mesmo fez os agradecimentos
a todos os participantes. Foi lido o bilva do bilva Trembete
lancei o presente ato, que após lido e aprovado,
segue assinado por mim e pelos demais participantes.
bilva do bilva Trembete [assinatura], Ademar Luiz [assinatura]
[assinatura], Hélio D. [assinatura], Marilene [assinatura], [assinatura]
ANTONIO VALMIR DE SAUS [assinatura]

Ato 199/2021

Por este ato, quatro dias do mês de novembro do
ano de dois mil e vinte um, reuniram-se no memo-
rial de reduções, os Conselheiros do Conselho Municipal
de Saúde, para a reunião ordinária.

Inicialmente o Presidente, senhor Paulo Roberto Romas
mochado, deu as boas vindas a todos os presentes,
e após leu um ofício (pde) n.º 198/2021 que
trata sobre o orçamento da saúde para o ano
de dois mil e vinte dois, apresentando o valor total
de oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos
e setenta reais (R\$ 8.989.370,00). Após passou a palavra
para o secretário de saúde, senhor Ademar Luiz
[assinatura], que falou sobre o orçamento dos Contos do
segundo quadrimestre de dois mil e vinte um, sendo
por tanto o orçamento para o primeiro semestre para o ano
de dois mil e vinte dois e também os contos
do segundo quadrimestre de dois mil e vinte um,
foram aprovados por todos os Conselheiros presentes.
Em seguida o secretário informou que o médico
Thaiane Brazgendi, de Programa Mais Médicos
para o Brasil, pediu desligamento do programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2021

no dia 27/09/21. Posteriormente, foi apresentado ao Conselho que foi necessário em aditivo do Convênio Casap, no valor de duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e nove centavos, para dar prosseguimento aos atendimentos no Consórcio até o final do ano de dois mil e vinte um, sendo aprovado por todos os Conselheiros presentes. Apresentou a proposta de Aquisição de equipamentos, material permanente n.º da proposta 09335.765000/1160-03, recursos de emenda parlamentar com o objeto de aquisição de Equipamento e material permanente 38090005-RE 80.620,00 - Pergis para, hoje com saldo R\$ 87.850,78 reais, solicitando adiantamento dos itens conforme o Portaria n.º 163 de 30 de janeiro de 2020, relacionados os equipamentos e materiais a seguir: maca, mesa ginecológica, DEA, coucho de emergência, cadeiras de rodas elásticas, oxímetro portátil e de mesa, mesa auxiliar, foco auxiliar, bomba de infusão e monitor cardíaco, ficando aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida o Secretário apresentou a Lei Complementar 181 de 6 de maio de 2021, que fala sobre Art. 5.º da Transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta lei complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2021 (NR), solicitando autorização para gastar os saldos em contas. Contas: 13177-6 Valor: 1.017,29 Contas: 13420-1 Valor: 17.340,00, Contas 14198-4 valor: 2.230,00 Contas 14483-5, Valor: 2.985,76, Conta 14717-6 Valor: 751,07 Contas: 15365-6, Valor: 15.646,29, Conta 15305-2 Valor: 3.367,20 e rendimentos de a data de utilização do saldo, a qual será utilizada para a reforme da UBS, ficando aprovada por todos os Conselheiros presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

entado e por fim apresentou o Plano de Ação Inter-seto
 io do para o Ano de 2022 do Programa Saúde
 de, quatro sendo aprovado por todos os presentes. Encerrou
 e nove o reunião o Presidente agradece a presença de
 endimentos Eu, Silvano da Silva Trombetta, lourei a presen
 is mil e que após lida e aprovada, segue assinada
 Conselho municipal e pelos demais presentes. Silvano da Silva
 ações de ~~Paulo Roberto Romes Machado~~ ~~Paulo Roberto Romes Machado~~
 proposta ~~Heitor Yonickuza~~ ~~Paulo Roberto Romes Machado~~ ~~Paulo Roberto Romes Machado~~
 a parabeniza José Ronaldo Gomes ~~Paulo Roberto Romes Machado~~ ~~Paulo Roberto Romes Machado~~
 ento e ~~Paulo Roberto Romes Machado~~ ~~Paulo Roberto Romes Machado~~
 o - Sergio ~~Paulo Roberto Romes Machado~~
 todos ad Atos 150/2021
 163 de Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de
 quipe. Uduca, os membros do Conselho municipal de pa
 regiões para Reunião ordinária, inicialmente o Preside
 ias de Conselho penhor Paulo Roberto Romes Machado, deu
 mese. Unidos a todos os presentes, e iniciou a reunião
 são e para a produção n.º 02 de trinta de novembro de
 por todos mil e vinte um, no valor de duzentos mil re
 secretaris que trata sobre o requerido de R\$ 500,00
 mais de Confam Resoluçã Serie n.º 773/2019 e habilitado
 e a trans Resoluçã Serie n.º 931/2021, aprovado por todos os
 « esta lei presentes em seguida foi apresentado o pedic
 ncio parecer do Conselho municipal de saúde a rez
 rias por Contratos de Roteiro n.º 09/2022, 52/2022, 92/2022
 de: 1.017,29 Contrato de Programa n.º 015/2021 do Consórcio Inte
 rior: 2.239,60 nome Deste Consórcio, que tem por objetivo o
 n.º 175,07 de Verbas municipais, Federais e Estaduais,
 de: 3.367,27 apresentação foi aprovada por todos os Conselheiros
 « todos, A A - No tempo: Este Contrato tem um valor on
 e UBS, Duzentos e sessenta e sete mil e cento e oitenta e oit
 os presentes e Setenta e seis centavos. (267.188,76). Posterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2021

foi apresentado o ofício nº 248/2021 que solicita ao
presidente do Conselho Municipal de Saúde o propósito de
de futuro contratação do Consórcio Intermunicipal de
Saúde do Oeste do Paraná - CISOPI, relativo ao
Contrato de Roteiro nº 007/2022, que tem
por objetivo pagar os dispêndios do CISOPI entre
os Consórciados nos termos do Art. 8º da Lei nº 11.167/20
de modo a regulamentar a contribuição financeira e
assegurar o custeio de todas as atividades e
serviços desenvolvidos pelo Consórcio do exercício de 2022,
no valor total de novecentos mil reais (900.000,00),
sendo esse valor dividido em duas partes: fixas e
variáveis de cota de roteiro, sendo esse contrato
aprovado por todos os Conselheiros presentes. Após
isso o presidente passou a palavra para o secretário de
saúde, senhor Adenor Luiz Buckhorst, o qual
representou o convênio com o Consórcio Intermunicipal de
Saúde com vistas a operacionalização dos serviços de
assistência farmacêutica do SUS no município. O
custeio do município custeará dois reais e trinta e
seis centavos (2,36) por habitante baseado em uma
população de 10.189 habitantes, com valor total de
vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quatro
centavos (24.046,04), sendo aprovado por todos os
Conselheiros presentes. Em seguida, apresentou
a Resolução Sesa nº 1.070/2021, apresentando
os anexos I, Relação de Equipamentos e Características
Técnicas da Resolução Sesa nº 773/2019, que dispõe
sobre o Adesão do município ao incentivo finan
ceiro de investimento para a aquisição de equi
pamentos para as Unidades de Atenção Primária, do
Programa de Qualificação de Atenção Primária e
Unidades, na modalidade fundo de fundo, sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2021

O Município de Catanduvas, faz habilitado o pleito
 incentivo financeiro no valor de treze mil e dezentos
 reais (R\$ 13.200,00), para aquisição de onze topletes,
 sendo aprovado por todos os presentes. Dando Conti-
 nuidade apresentou a Portaria GM/MS nº 3.352 de
 02 de Dezembro de 2021, no qual o município foi
 contemplado com dos profissionais do Programa médico
 pelo Brasil. Posteriormente foi apresentado o Plano
 municipal de saúde de 2022 a 2025, sendo aprovado
 por todos os Conselheiros presentes. Em seguida foi
 apresentado a programação anual de saúde - PMS-2021
 onde foi detalhada todas as diretrizes e objetivos
 contemplados nesta programação, aprovado por todos
 os presentes. Encerrando a Reunião o Presidente agradeceu
 a participação, mais do que desta reunião, mas
 agradeceu pela disponibilidade que tiveram e Ana
 todos, desejou um feliz Aniversário a todos, em
 homenagem da filha Trombeta Lourei a presente ata que após
 lida e aprovada pegue assinada por mim e os
 demais presentes. *Assinatura da filha Trombeta Lourei*
 Ana Joice Donizete Gomes *(Assinatura)* PAUS N. A. MACHADO
 Ana Joice Donizete Gomes *(Assinatura)* Cláudia Bárbara Dionísio *(Assinatura)*
 Maria Rosa B. de Camargo *(Assinatura)* Mikubay Lucio *(Assinatura)* Rosene *(Assinatura)*
 Rodna Neres *(Assinatura)* Euzébio *(Assinatura)* Celso Thiem *(Assinatura)* Maíde Quira
 Maíde Quira *(Assinatura)* Celso Ap. B. Gomes *(Assinatura)* Fundame *(Assinatura)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2021

Data Reunião	Nº Membros	Parecer	Informações Administrativas
19/03/2021	12	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
23/03/2021	14	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
12/08/2021	7	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
04/11/2021	10	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
09/02/0021	14	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.

111 - CONSELHO DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

- Controla o dinheiro da saúde.
- Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
- Participa da elaboração das metas para a saúde.
- Controla a execução das ações na saúde.
- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

- Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
- Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
- Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

111 - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR N°)

A NOMEAÇÃO OCORREU POR DECRETO N° 144/2019

111B - COMPOSIÇÃO (N° DE MEMBROS E REPRESENTANTES)

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde. n° 02
- Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros). n° 03
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).n° 02
- Representantes da prefeitura. n° 02

111C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES.

111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE PELA REGULARIDADE.

111F - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.



EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021



PORTARIA Nº 22/2021

Súmula: Nomeia membros para o Comitê Municipal do Transporte Escola e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme estabelece Legislação vigente:

-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Titular: ELIANE DE JESUS LAGOS TOIGO

Suplente: ERANI BURAKI

-Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: SANDRA INES WEBER PREDIGER

Suplente: ELVANA RIBEIRO DA SILVA

-Representante dos Círculos de Pais e Mestres:

Titular: VERA NORA

Suplente: ANDRESSA APARECIDA MULLER KRONBAUER

-Representante dos Professores da Rede Estadual:

Titular: ANGELICA ALVES DA SILVA

Suplente: MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA

-Representante dos Professores da Rede Municipal:

Titular: FRANCIELI IUNG MORAES

Suplente: FABIANA ANDREIA EFISIO FARIAS

-Representante do Conselho Tutelar:

Titular: DEBORAH DAIANE DOURADO

Suplente: ROSINALVA MARIA DE OLIVEIRA

-Representante da Polícia Militar:

Titular: VANDERSON SARAIVA DE SENE

Suplente: JULIO CESAR PORONHAK DE OLIVEIRA

-Representante do DETRAN-PR:

Titular: RAFAEL DOS SANTOS

Suplente: ANTONIO CARLOS PESSOLI

Art. 2º)- Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê.
- II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.
- III- Realizar vistas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º) A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 07 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Ploneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

27

Ata 01/2021

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às oito horas e minutos, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situada a Rua Presidente Kennedy, 448, bairro Menino Deus, município de Catanduvas - Pr, reuniram-se membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, os responsáveis pelas empresas terceirizada do transporte escolar do município e os membros da Secretaria Municipal de Educação, para a vistoria do transporte e verificar possível aditivo das empresas. A responsável pela Secretaria de Educação, Sirley Ferreira Esma, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos os envolvidos, e iniciou falando do objetivo de aditivar tais linhas para ano letivo, relatou aos membros das empresas, que estamos aguardando orientações de como iremos iniciar o ano letivo, seja através do sistema híbrido ou remoto. As empresas envolvidas concordaram em aditivar as linhas, e assim no momento passando pelas vistorias com os Membros do Comitê do Transporte Escolar. As empresas que estiveram presentes para vistoria foram: Deosmar Rocha, Silvio dos Santos, Jose Mariano do Nascimento, Elvis Fernando Moreira, Elbio Koch, Daiane Veronica Ribeiro Becker, Marciano Jose Pacer, Fernando Jose Peccher. Os membros do Comitê do Transporte Escolar, realizaram a vistoria em cada veículo, observando os itens :pneus, lataria, assoalho, assentos, cinto de segurança, escrita escolar, em seguida faziam observações nas fichas individuais, descrevendo a situação de cada item observado, e assim descrevendo se encontra em estado bom, ou necessita de revisão. Após o Comitê julga se o veículo foi aprovado ou não pela comissão, e assim assinando o laudo constando se o veículo esta apto ou não para execução de transporte. Os veículos vistoriados foram todos aprovados pelo comitê do Transporte nesta primeira etapa. Visando que em seguida os veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

também serão passados pela vistoria de mecânica e elétrica com o um profissional do município e por vistoria no Detran de forma escalonada, sem aglomeração, seguindo todas as orientações de prevenção d apandemia COVID-19.Nada mais havendo a constar a reunião deu por encerrada, e todos assinaram a presente ata (anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

ATA 04/21

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do município de Catanduvas - PR, situada na Avenida Presidente Kennedy 448, reuniram-se equipe Semed e membros do Comitê municipal do Transporte Escolar para deliberar sobre eleição do Presidente e do Vice-presidente, entre os membros titulares Conforme Portaria 22/2021. A Secretária Sirley iniciou agradecendo a presença de todos, o trabalho é de grande relevância para o Município. Após conversação ficou decidido entre os membros do comitê do Transporte Escolar por unanimidade: Presidente: Sandra Ines Weber Prediger, Vice-Presidente Vera Nora. Após a eleição foi comentado sobre planejamento de retorno as aulas presenciais de forma híbrido/remoto. Sendo assim, os motoristas serão convocados por esta Secretaria para ciência nos protocolos de Biossegurança, seja com a frota Própria ou Terceirizada. O retorno com o transporte Escolar está previsto para dia 17/05/2021, com alunos do Estado e assim gradativamente, sendo que as aulas do Município retornarão dia 24/05/2021. No qual foi entregue para cada um dos presentes as providências a serem tomadas, sendo lido cada um dos tópicos a ser executado, sendo eles: 1) Todos os motoristas devem usar máscaras de proteção facial e ter sua temperatura medida antes de iniciar as tarefas diárias; 2) Procedimentos de desinfecção dos veículos bancos, portas, maçanetas e outros serão feitos de forma rotineira a cada início e término de roteiro; 3) Durante o roteiro estarão disponíveis álcool em gel, 70%, para que cada usuário realize a higienização das mãos; 4) Não será permitido a troca de assentos entre a ocupante do veículo durante o percurso; 5) O embarque e desembarque deverão ser feitos por uma única porta do veículo para melhor controle da prevenção e da higienização; 6) Uso de máscaras de proteção é obrigatório pelos usuários dos transportes escolares, não sendo permitida entrada ou permanência dos veículos sem uso destas; 7) Ocupação dos veículos serão limitadas, através de isolamento de assentos para garantir o distanciamento; 8) Os veículos deverão transitar com janelas abertas, garantindo a circulação do ar; 9) O uso do transporte é restrito a usuários de transporte escolar, devidamente matriculados. 10) Ao desembarque os alunos usuários do transporte escolar, deverão ser imediatamente encaminhados para desinfecção das mãos e calçados e aferição de temperatura; 11) Proibido a ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto. Caberá a este comitê



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

também acompanhar o Protocolo de Biossegurança no Transporte Escolar. Nada mais a relatar, todos assinam a presente ata.

Sandra J. W. Pediger

Luiz Perin Hora.

Fabiana A. E. Sarias

Robervalva de Oliveira

Olana Ribeiro da Silva

~~XXXX~~

Julley Ferreira Enra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

ATA 10/2021

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Presidente Kennedy, 448, as quatorze horas, com todos os cuidados sanitários exigidos para esta reunião, devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19), reuniram-se membros do Comitê do Transporte Escolar, Presidente do Comitê do transporte Escolar; Sandra Ines Weber Prediger do Município de Catanduvas-Paraná e equipe Secretaria Municipal de Educação, . Para dar início a Secretária Sirley Esma agradeceu a presença de todos, falando da importância e participação de cada conselheiro, em seguida passou a palavra a Presidente Sandra, no qual também deu as boas - vindas e agradeceu a presença de todos. Dando início a reunião, a Secretara Sirley, disse que o objetivo desta reunião é para analisar os investimentos em transporte Escolar até a data base de 30/11/2021, logo foi apresentado os documentos referente aos recursos recebidos da esfera Federal (PNATE) até a data base mencionada; R\$ 162.905,48 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), e os recursos da Esfera Estadual (PETE); R\$ 61.679,96(sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que o Município investiu ate a data base mencionada em Transporte Frota Própria : R\$ 383.630,32(trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos), Frota Terceirizada; R\$ 433.583,23(quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos). O município investiu de recursos Próprios: R\$ 481.302,34(quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos). Saliendo que, os investimentos totais do Transporte Escolar em 2021, será analisado e concluído a prestação de contas no primeiro bimestre de 2022, passando por este Comitê. Após este assunto, foi abordado sobre os aditivos das empresas terceirizadas, que estando os veículos aptos ao transporte Escolar, com parecer deste Comitê. Saliendo que em janeiro será realizado também licitação para algumas linhas de Transporte. Também no início do ano Letivo, todas as linhas serão reavaliadas para conferência total de alunos transportados por cada veículo, bem como a km de cada linha, não deixando alunos serem prejudicados. Todos os veículos deverão estar aptos para iniciar seus trajetos, incluindo a Autorização para o Transporte Escolar, Expedida pelo DETRAN/PR., conforme legislação vigente. Nada mais havendo, todos assinam a presente ata.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
NOME		ASSINATURA
ELIANE DE JESUS LAGOS TOIGO	Titular	<i>Eliane de Jesus Lagos Toigo</i>
ERANI BURAKI	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
SANDRA INES WEBER PREDIGER	TITULAR	
ELVANA RIBEIRO DA SILVA	Suplente	

REPRESENTANTES DOS CIRCULOS DE PAIS E MESTRES		
NOME		ASSINATURA
VERA NORA	Titular	
ANDRESSA APARECIDA MULLER KRONBAUER	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL		
NOME		ASSINATURA
ANGELICA ALVES DA SILVA	TITULAR	
MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL		
NOME		ASSINATURA
FRANCIELI IUNG MORAES	Titular	
FABIANA ANDREIA EFISIO FARIAS	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
DEBORAH DAYANE DOURADO	Titular	
ROSINALVA MARIA DE OLIVEIRA	Suplente	

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR		
NOME		ASSINATURA
VANDERSON SARAIVA DE SENE	Titular	
JULIO CESAR PORANHAK DE OLIVEIRA SANTOS	Suplente	

REPRESENTANTES DO DETRAN-PR		
NOME		ASSINATURA
RAFAEL DOS SANTOS	Titular	
ANTONIO CARLOS PESSOLI	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

COMITE MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

CMTE

PARECER 01/2022

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Catanduvas Paraná, foi criado pela Lei nº 05/2017 de 06 de março de 2017, seguindo as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

O Comitê Municipal de Transporte Escolar, do Município de Catanduvas - Paraná de acordo com sua legislação específica e atribuições de analisar os Relatórios Bimestrais recebidos no ano de 2021, do controle do transporte diário dos estudantes da rede Estadual de Ensino, como também as rotas, número de alunos, passam a opinar, conforme as cópias dos relatórios recebidos e arquivados, anexado a este documento o Parecer Secretaria de Estado da Educação, referente ao Anexo III do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Termo de cumprimento de Objetivos Ano Base 2021, arquivados na Secretaria Municipal de Educação, referente a cada bimestre.

1-RESSALVAS:

I- Ressalta-se que no de 2021 o Comitê do Transporte Escolar, executou suas funções, com sucesso, porém devido a Pandemia de Covid-19 de classificação Mundial, o serviço de transporte foi paralisado seguindo o Decreto 4258/2020, no qual as aulas presenciais foram suspensas a partir do dia 20/03/2020, e teve seu retorno presencial/hibrido em 24/05/2021.

Sancho Rodrigues

Vera P. Hora

Glauce
Angelica Alves da Silva

rodusem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

II- No ano de 2021, houve uma conversação sobre o andamento das linhas de Transporte Escolar que permite acompanhar durante todo ano letivo, neste ano específico a partir de 24/05/2021, as linhas, horários, pontos, número de alunos por linha. Os membros do Comitê acompanham as condições de oferta do Transporte Escolar Público Municipal e Estadual, por meio de conversações com os diretores das escolas estaduais, municipais, e com a própria Secretaria Municipal de Educação /Departamento de Transporte Escolar

2- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS ANO 2021

A aplicação dos recursos recebidos e aplicados, estão **REGULARES** sendo que, ficam arquivados todos os gastos realizados para fins comprobatórios para tirar quaisquer dúvidas relacionados a aplicação dos recursos do Transporte Escolar. Segue os valores recebidos das Esferas: Estadual e Federal:

Receita:

- a) Esfera Federal: (PNATE)- R\$ 75.960,26 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)
- b) Esfera Estadual: (PETE)- R\$ 188.731,96 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)

Despesa:

- a) Esfera Federal; (PNATE)- R\$ 130.466,68 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
- b)Esfera Estadual: (PETE) – R\$ 205.444,53 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

c) Total gasto com Transporte Escolar exercício 2021:

Frota Própria: R\$ 464.145,24 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Frota Terceirizada: R\$ 573.839,30 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

O Município investiu no Transporte Escolar Recursos Próprios no exercício de 2021:

Angélica Alves dos Santos
Simeão Rodrigues
Eliana

Vera P. Kozz. Wanderley
Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

COMITE MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

CMTE

PARECER 01/2022

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Catanduvas Paraná, foi criado pela Lei nº 05/2017 de 06 de março de 2017, seguindo as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

O Comitê Municipal de Transporte Escolar, do Município de Catanduvas - Paraná de acordo com sua legislação específica e atribuições de analisar os Relatórios Bimestrais recebidos no ano de 2021, do controle do transporte diário dos estudantes da rede Estadual de Ensino, como também as rotas, número de alunos, passam a opinar, conforme as cópias dos relatórios recebidos e arquivados, anexado a este documento o Parecer Secretaria de Estado da Educação, referente ao Anexo III do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Termo de cumprimento de Objetivos Ano Base 2021, arquivados na Secretaria Municipal de Educação, referente a cada bimestre.

1-RESSALVAS:

I- Ressalta-se que no de 2021 o Comitê do Transporte Escolar, executou suas funções, com sucesso, porém devido a Pandemia de Covid-19 de classificação Mundial, o serviço de transporte foi paralisado seguindo o Decreto 4258/2020, no qual as aulas presenciais foram suspensas a partir do dia 20/03/2020, e teve seu retorno presencial/hibrido em 24/05/2021.

Sancho Rodrigues *Vera P. Hora*
Angélica Alves da Silva *rodri*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

II- No ano de 2021, houve uma conversação sobre o andamento das linhas de Transporte Escolar que permite acompanhar durante todo ano letivo, neste ano específico a partir de 24/05/2021, as linhas, horários, pontos, número de alunos por linha. Os membros do Comitê acompanham as condições de oferta do Transporte Escolar Público Municipal e Estadual, por meio de conversações com os diretores das escolas estaduais, municipais, e com a própria Secretaria Municipal de Educação /Departamento de Transporte Escolar

2- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS ANO 2021

A aplicação dos recursos recebidos e aplicados, estão **REGULARES** sendo que, ficam arquivados todos os gastos realizados para fins comprobatórios para tirar quaisquer dúvidas relacionados a aplicação dos recursos do Transporte Escolar. Segue os valores recebidos das Esferas: Estadual e Federal:

Receita:

- a) Esfera Federal: (PNATE)- R\$ 75.960,26 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)
- b) Esfera Estadual: (PETE)- R\$ 188.731,96 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)

Despesa:

- a) Esfera Federal; (PNATE)- R\$ 130.466,68 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
- b) Esfera Estadual: (PETE) – R\$ 205.444,53 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

c) Total gasto com Transporte Escolar exercício 2021:

Frota Própria: R\$ 464.145,24 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Frota Terceirizada: R\$ 573.839,30 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

O Município investiu no Transporte Escolar Recursos Próprios no exercício de 2021:

Angelica Alves dos Santos
Sandra Rodrigues
Eliana

Vera P. Nore
Rafael
Gustavo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

R\$ 680.579,61 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)

3-SALDO NA DATA DE 31/12/2021- PARA USO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO:

a)Esfera Federal; (PNATE)- R\$ 40.262,30 (quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

b)Esfera Estadual: (PETE) – R\$ 26.244,97(vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

4-TOTAL GERAL NA CONTA DOS PROGRAMAS: R\$ 66.507,27 (sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos)

Após análise dos dados e documentos pertinentes ao Transporte Escolar no ano de 2021, este Comitê é de **PARECER FAVORÁVEL** quanto ao uso dos Recursos das Esferas Federal , Estadual e Municipal. Logo o Município de Catanduvas-PR, cumpriu os serviços de transporte Escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, assim como a Rede Municipal, atendendo o Calendário Escolar, conforme Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e demais documentos pertinentes ao transporte, sendo os mesmos ficam arquivados na Secretaria Municipal de Educação para fins comprobatórios referente a cada bimestre. Este comitê é de **PARECER** pela **REGULARIDADE** do Transporte Escolar para o ano Base de 2021.

É o Parecer.

Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar e

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar –
Mandato de 2021/2023- Portaria nº 22/2021

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
NOME		ASSINATURA
Eliane de Jesus Lagos Toigo	Titular	<i>Eliane de Jesus Lagos Toigo</i>
Erani Buraki	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
Sandra Inês Weber Prediger	TITULAR	<i>Sandra I. W. Prediger</i>
Elvana Ribeiro da Silva	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

REPRESENTANTES DOS CIRCULOS DE PAIS E MESTRES		
NOME		ASSINATURA
Vera Nora	Titular	<i>Vera Nora</i>
Andressa Aparecida Muller Kronbauer	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL		
NOME		ASSINATURA
Angelica Alves da Silva	TITULAR	<i>Angelica Alves da Silva</i>
Mari Rosane Mezomo de Oliveira	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL		
NOME		ASSINATURA
Francieli lung Moraes	Titular	<i>Francieli de Fatima Lung Moraes</i>
Fabiana Andreia Efisio Farias	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Deborah Dayane Dourado	Titular	
Rosinalva Maria de Oliveira	Suplente	<i>Rosinalva de Oliveira</i>

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR		
NOME		ASSINATURA
Vanderson Saraiva de Sene	Titular	<i>Vanderson P. de Sene</i>
Julio Cesar Poranhak de Oliveira Santos	Suplente	

REPRESENTANTES DO DETRAN-PR		
NOME		ASSINATURA
Rafael dos Santos	Titular	<i>Rafael dos Santos</i>
Antonio Carlos Pessoli	Suplente	

Atesto para os devidos fins do PCA 2021.

Sandra Inês Weber Prediger

Sandra Inês Weber Prediger

Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Catanduvas, 25 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2021

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2021

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	PORTARIA	04/2021
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMEBROS	22/2021	04/2021

112 - COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULAMENTE CONSTITUÍDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112A - LEI DE CRIAÇÃO

A LEI DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112B - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMEBROS

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMEBROS ESTÁ REGULAR.

PORTARIA Nº022/2021

MEMEBROS DO COMITÊ: 06 MEMEBROS

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112C - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED
PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PMTE
RELATÓRIO BIMESTRAL DOS DIRETORES

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112D - PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELA REGULARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2021

EDILSON MALAVSKI

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO
ANUAL/2021

Página: 1 de 3
16/03/2022 11:16:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.750.880,78	15.777,79
Pessoal Ativo	15.216.586,95	15.777,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.608.551,55	15.777,79
Obrigações Patronais	1.608.035,40	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.561.996,41	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.956.247,11	-
Pensões	605.749,30	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	972.297,42	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.561.996,41	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.561.996,41	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.188.884,37	15.777,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.346.776,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.346.776,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.204.662,16	42,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.707.259,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.671.896,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.636.533,22	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI
CONTROLE INTERNO

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 16/Mar/2022, 11h e 14m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO
ANUAL/2021

Página: 2 de 3
16/03/2022 11:16:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL

GEFFERSON PAVAN
CONTADOR
CRC PR-058882/0-0

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 16/Mar/2022, 11h e 14m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO
ANUAL/2021

113 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

OS GASTOS COM O PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2021, ATINGIU O ÍNDICE DE 42,26% DOS 54% POSSÍVEIS SENDO QUE FOI GASTO 11,74% A MENOS, PORTANTO REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

AS DESPESAS COM PESSOAL TIVERAM SUA DESPESA CONTÁBIL APROPRIADAS COM REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113B - LIMITE DE GASTOS

O LIMITE DOS GASTOS DO PODER EXECUTIVO É DE 54% POSSÍVEIS E FOI ATINGIDO O ÍNDICE DE 42,26% EQUIVALENTE A 11,74% A MENOS DO MÁXIMO PERMITIDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

OS RELATÓRIOS DA RGF FORAM PUBLICADAS COM REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DIVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2021

&"Atual,Normal"&Página: 1 de 1

Município: Catanduvas

UF: ESTADO DO PARANA

Demonstração da Dívida Fundada

Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos	Saldo do Exercício		Dúvida	Outras	Saldo para o Exercício Seguinte
	Ativo	Passivo			
OBIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIAIS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.194,67	27.940.687,23	27.940.687,23	27.940.687,67	6.455,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	227.671,36	683.771,42	683.771,42	787.514,58	331.414,82
FORNECIMENTOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	444.292,07	25.733.307,54	25.733.307,54	28.919.228,94	1.629.203,47
OBIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIAIS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.100.541,84	200.000,00	200.000,00	-	3.900.541,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.048.128,84	559.664,55	559.664,55	227.671,36	716.235,45
TOTAL	5.827.206,78	65.117.280,74	65.117.280,74	65.974.072,55	4.594.350,89

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Mar/2022, 11h e 07m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2021

114. DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2021

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
--	TOTAIS DOS MOVIMENTOS	5.827.208,78	55.874.372,55	0,00	55.117.230,74	6.584.350,59
16	TOTAIS DA DÍVIDA	5.827.208,78	55.874.372,55	0,00	55.117.230,74	6.584.350,59

114 - DÍVIDA CONSOLIDADA

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

114A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DÍVIDA

AS DÍVIDAS CONTÁBEIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTABILIDADE.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE

114B - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2021

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 5.827.208,79, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$.6.584.350,59 concluímos que o montante da Dívida teve um ACRÉSCIMO no valor de R\$ 757.141,81 o que representa um AUMENTO de 12,99.%.

De acordo com os dados do IBGE/2010 a população do município é de 10.202 habitantes. Analisando per capita a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 645,40 de cada habitante de nosso município.

A arrecadação média do município no período foi de R\$ 3.813.590,16. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 172,65.% da média de arrecadação no período.

A IDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 23.750,00. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$ 23.510,13. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 98,99.% acima da previsão.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

114C - PARECER DO CONTROLE INTERNO
ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

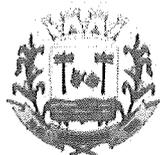
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2021

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115. LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2021

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	22,42
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	21,55

115 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

OS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE FORAM OBSERVADOS, PORÉM O MUNICÍPIO NÃO ATINGIU O MÍNIMO DE 25% COM DESPESAS DE EDUCAÇÃO. EMITIMOS OFÍCIO DE ALERTA.

115A - ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou no Ensino Fundamental R\$ 7.414.295,15 equivalente a .22,42%, estando portanto REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE. COM EMISSÃO DE OFÍCIO DE ALERTA.

115B - ÍNDICE DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município aplicou no exercício R\$ 6.845.769,42 equivalente a 21,55%, portanto REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

115C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

116. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2021

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:			
CONTABILIDADE			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	JEFERSON PAVAN	
- FINANCEIRA	REGULAR	JEFERSON PAVAN	
- PATRIMONIAL	REGULAR	JEFERSON PAVAN	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	JEFERSON PAVAN	
ARRECAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECAÇÃO	REGULAR	JEFERSON PAVAN	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	OZIEL DE OLIVEIRA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	JULIANA CRISTINA DA SILVA	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	DOUGLAS JOSE DALL A PRIA	
CONVÊNIO E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	JEFERSON PAVAN	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	JEFERSON PAVAN	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	JEFERSON PAVAN	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	DOUGLAS JOSE DALL A PRIA	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

ANUAL/2021

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, da (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS PR), em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (***) SOMOS PELA REGULARIDADE (***) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

**** FOI EMITIDO OFÍCIO DE ALERTA EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE GASTOS COM EDUCAÇÃO, OFÍCIO Nº 012/2022.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL
ANUAL/2021

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal conforme circunstanciado em:	30/03/2022

118 - ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00.

CONFORME ABAIXO:

- 1 - Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2021, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- 2 - Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- 3 - Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCAASP - STN) e NBC T 16-6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- 4 - Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- 5 - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- 6 - Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

118A- PARECER DO CONTROLE INTERNO
CONFERIMOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ANUAL/2021

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119. ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR EXERCÍCIO-2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério/ FUNDEB do Município de Catanduvas -PR , através de seus membros, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021 e demais Legislações vigentes, conforme sua competência de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente PARECER referente a efetiva aplicação dos Recursos no exercício de 2021.

Os membros Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério reuniram-se no ano de 2021, para tratar assuntos pertinentes, relatados em ata, para análise do Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Educação- Quadro Demonstrativos das Receitas e Despesas com o FUNDEB- período de referência 2021, para estudo, análise e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo os relatórios resumidos da Execução Orçamentária Bimestral referente ao exercício de 2021, como comprovação de gastos, no exercício. Sendo assim, este Conselho tem como base para análise deste Parecer:

- Extrato bancário mensal da Conta do FUNDEB (Banco do Brasil- Agência 1759-0- Conta nº 10.467-1), referente as receitas formadoras deste fundo e o retorno;
- Folhas de pagamento de pessoal;
- Comprovante das demais despesas que foram pagas pela conta específica do FUNDEB;
- Quadros demonstrativo da receita e da despesa- de todos os bimestres e concluindo com 6º Bimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119. ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

Para a composição da receita total anual do FUNDEB, foram considerados: a participação dos recursos financeiros vinculados e o valor das aplicações financeiras no exercício de 2021.

As despesas empenhadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando, principalmente os recursos destinados para pagamento dos profissionais da Educação Básica.

Considerando que a opinião supra citada está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de Administração Pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº14.113/2020 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) O Conselho está organizado e com funcionamento regular;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

As informações prestadas, com documentos comprobatórios, pelo Executivo Municipal ao Conselho, foram de extrema importância para conclusão deste PARECER.

Considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, balancetes mensais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária- RREO encaminhados a este Conselho, observa-se:

RESUMO DAS RECEITAS/RENDIMENTOS/SALDO ANTERIOR DO FUNDEB:

- 1- Com relação as Receitas do FUNDEB, no exercício de 2021 o total recebido representa o valor de R\$ 5.218.191,88 (cinco milhões duzentos e dezotto mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), sendo que R\$ 5.178.538,49 (cinco milhões cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) representa as transferências de recurso do FUNDEB, e R\$ 22.990,65(vinte e dois mil novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) referente as receitas de aplicação financeiras dos recursos do FUNDEB. Conforme Anexo 8 (LDB, art. 72) e R\$ 16.662,74 (dezessets mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) FUNDEB- Complementação da União- VAAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119. ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

- 2- Em 31 de dezembro de 2020 a conta bancária do FUNDEB possuía uma disponibilidade financeira na ordem de R\$ 74.213,96 (setenta e quatro mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos)

DESPESAS DO FUNDEB:

1 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 70%): R\$ 3.658.219,42 (três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

2-OUTRAS DESPESAS: (FUNDEB 30%) R\$ 1.040.991,90 (um milhão, quarenta mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

3-VALOR TOTAL: R\$ 4.699.211,32 (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos)

INDICADORES DO FUNDEB/SALDO FINANCEIRO

O total de despesas do FUNDEB para fins de limite representa o valor de R\$ 3.658.219,42(três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), já considerando as deduções para fins de limite do FUNDEB que são na ordem do valor de R\$ 73.818,73 (setenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) referente as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício de 2020.

Mínimo de 70% Do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica : 70,11%

Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 19,94%

Máximo de 10% não Aplicado no Exercício 9,95%

SALDO NA CONTA: Em 31 de dezembro de 2021 o saldo financeiro disponível na conta do FUNDEB representa o valor de R\$ 613.201,63 (seiscentos e treze mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos) conforme extratos.

- a) O Município atingiu o percentual de 70,11%, aplicado na remuneração dos profissionais da educação atendendo a legislação vigente do mínimo de 70%, conforme extratos e documentos em anexos.
- b) O Município atingiu o Percentual de 19,94%, com relação as demais despesas empenhadas a conta do FUNDEB (30%), quanto a utilização em despesas consideradas Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos dos art. 2º e 25 da Lei nº 14.113/2020, sendo assim, constata que o Município cumpriu a legislação vigente.
- c) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução das despesas dos recursos do FUNDEB, sendo que o Município utilizou 90,05%, cumprindo a obrigatoriedade do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119. ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Catanduvas-PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os art. 31 e 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Portaria nº 18/2021, deste Município de Catanduvas-PR, emite o **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício 2021.

Os dados foram analisados, pelo RREO- anexo 8 (LDB, art.72) Demonstrativo das receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE- cópia anexo, demais documentos pertinentes ao processo e que no exame da documentação apresentada os recursos do FUNDEB foram aplicados na melhoria das condições da Educação Básica.

É O PARECER.

Sistemas
Sera P. Nova
Sandro Pedigo
M. Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119. ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
NOME		ASSINATURA
Silvana da Silva Trombeta	Titular	
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Suplente	
Ilda Pereira dos Santos	Titular	
Daniel Massaharu Enokida	Suplente	

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO		
NOME		ASSINATURA
Sandra Inês Weber Prediger	TITULAR	
Divonei dos Santos Cordeiro	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICIPIO		
NOME		ASSINATURA
Marisa Canal Hobold	Titular	
Silvestre Kammer	Suplente	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO		
NOME		ASSINATURA
Andreia de Lima Hartecof	TITULAR	
Dalana Panho	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICIPIO		
NOME		ASSINATURA
Cátia Cristina Marini Ferreira	Titular	
Cleonice Millitz	Suplente	
Vera Perin Nora	Titular	
Lariza Ribeiro Sotel Marafon	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119. ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Lucia Tiesen de Mattos	Titular	
Mery Terezinha Olveira da Silva	Suplente	

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Liliane Valmini	Titular	
Ediane das Graças Ferreira	Suplente	
Marlene Pedrozo	Titular	
Claudir Ribeiro da Silva	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
NOME		ASSINATURA
Erani Buraki	Titular	
Vanda de Oliveira	Suplente	

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME		ASSINATURA
Jads Ribeiro da Rosa	Titular	
Jairo Carmino Silva	Suplente	
André Dallelaste	Titular	
Rui Antonio Dallelaste	Suplente	

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Altair Ribeiro	Titular	
Dina Mara Becker	Suplente	

Atesto para os devidos fins do PCA 2021.

Cátia Cristina Marini Ferreira
PRESIDENTE – CACS-FUNDEB
Município Catanduvas -PR

Catanduvas, 25 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119. ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120. ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 12 do Art. 36, da Lei Complementar nº 2141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
 - I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
 - II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
 - III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
 - V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
 - VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
 - VII) Acompanhamento da execução do Programação Anual de Saúde;
 - VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
 - IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
 - X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
 - XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120. ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

públicos de saúde, nos termos dos art. 22 e 32 da Lei Complementar nº 2141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Catanduvas, 23 de março de 2022.

Paulo Roberto Ramos Machado

PRESIDENTE DO CMS DE CATANDUVAS/PR

Jilene de Silva Tronhete
Mailei Guindani Mailei Guindani

Carissa Radel Doloski - R
Márcia Rosa B. de Camargo Muckubay

José Donizete Gomes

Helcio D. Jankowski

Luiz Honorato Jr

Milena Leisa P. Santos AP

Elnie W. Koch

Paulo Roberto Ramos Machado

Luiz Alvarango



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120. ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde relativo ao Exercício Financeiro de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/1993 de 23 de abril de 1993;

Considerando o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso VIII, do art. 15º da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90: Lei Orgânica da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120. ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas relativo ao ano de 2021;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas, 23 de março de 2022.

PAULO ROBERTO RAMOS MACHADO

Presidente

Decreto 144/2019

Gestão 2019-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120. ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

111 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO

ANEXO 2 TESTE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121. DEMAIS ANEXOS - EXECUTIVO
ANUAL/2021



Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**
CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO - TOLEDO**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2018**

Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- SIM-AM; Planos de Contas e Notas Técnicas 2018
 - o Rotinas de encerramento e abertura;
 - o Alterações PCA/SP, PC Receita, PC Despesa e Notas/2018
 - o PCA/SP - Nota 2
 - o Plano de Contas de Despesa - Nota 5
 - o Plano de Contas de Receita - Notas 1, 2 e 9
 - o Portaria GM nº 992, de 29/12/2017 - Nota 6
 - o Conta Bancária Tipo Único
 - o Gastos Parlamentares Individuais - Nota 07
- PCA, Encerramento e Abertura de exercício
 - o PCA - escopo, prazos e responsabilidades
 - o I - Prestação de Contas 2017:
 - o - Quem deve prestar contas;
 - o - Escopo de Análise;
 - o - Composição e estruturação da PCA;
 - o - Prazos de remessa do SIM-AM;
 - o - Prazo de envio dos documentos via E-contas;
 - o II - Principais Itens de Restrições na PCA 2016
- Controle da Receita:
 - o Apreensão do PAF
 - o Renúncias, relatórios, controle

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121. DEMAIS ANEXOS - EXECUTIVO

ANUAL/2021



EGP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: 766.322.109-53 Município/UF: CATANDUVAS-PR

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2019**

Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Transparência na Gestão da Saúde;

E-Ouv Municípios: sistema gratuito para implantação de ouvidorias;

Acesso à informação;

Apresentação da Lei 13.460/2017. Aplicabilidade. Direitos e deveres dos usuários. Manifestações. As Ouvidorias. Avaliação Contínua;

Lei 12.527/2011 e seus aspectos;

Apresentação da atividade diária da Ouvidoria do TCE – PR.

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Hello Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121. DEMAIS ANEXOS - EXECUTIVO
ANUAL/2021



Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: 766.322.109-53 Município/UF: CATANDUVAS-PR

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - Foz**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **TEATRO CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS
CATARATAS - UDC**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **6.75 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos;
- ✓ Normatização aplicável;
- ✓ Escopo de Análise;
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual;
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e Contas Paraná;
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM.

II - Principais Itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Hello Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121. DEMAIS ANEXOS - EXECUTIVO
ANUAL/2021



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**
CPF: 766.322.109-53 Município/UF: CATANDUVAS-PR
Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2019**
Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**
Município/UF: **TOLEDO-PR**
Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Transparência na Gestão da Saúde;
E-Ouv Municípios: sistema gratuito para implantação de ouvidorias;
Acesso à informação;
Apresentação da Lei 13.460/2017. Aplicabilidade. Direitos e deveres dos usuários. Manifestações. As Ouvidorias. Avaliação Continuada;
Lei 12.527/2011 e seus aspectos;
Apresentação da atividade diária da Ouvidoria do TCE – PR.

Curitiba, 18 de Setembro de 2019

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribuna/SISEGP/SISEGPValldarCertificado?codigoValidador=50f9ecc2-c021-4e78-9241-fae4e1a273e0&nrCPF=76632210953>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121. DEMAIS ANEXOS - EXECUTIVO

ANUAL/2021



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Local: **CENTRO SOCIAL DO IDOSO - SANTA HELENA**

Município/UF: **SANTA HELENA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Dívidas Públicas e Restos a Pagar

Prestação de Contas Anual

Plano Anual de Fiscalização

Encerramento de Mandato

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<http://www.tcepr.tcepr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEOD/SISEOD/validarCertificado2.asp?codigoValidacao=24444574e41449e9024>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121. DEMAIS ANEXOS - EXECUTIVO
ANUAL/2021.



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: 766.322.109-53 Município/UF: CATANDUVAS-PR

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **OFICINA DE CONTROLE INTERNO - TURMA 04**

Data/Período: **8 À 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

Local: **TCE - SALA DE REUNIÃO ESPAÇO BRASIL PINHEIRO MACHA**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **14 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Plano de Ação

Auditoria da Receita Pública

Auditoria Contábil

Curitiba, 18 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=dab5f14a-d90c-468b-acdd-c14f767ef858&nrCPF=76632210953>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121. DEMAIS ANEXOS - EXECUTIVO
ANUAL/2021

112 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDAS

DEMAIS ANEXOS TESTE

112A - LEI DE CRIAÇÃO

PARECER TESTE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Catanduvas UF: PR

CNPJ Principal: 76.208.842/0001-03

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 30/01/2022

VÁLIDO ATÉ 29/07/2022

**N.º 987497 -
206267**



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 49/2014

SUMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas - RPPS, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.817/0001-95, gestor do Fundo Municipal de Previdência Próprio do Município de Catanduvas, é CREDOR junto ao Município de Catanduvas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, o qual é responsável pela previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, da quantia de **R\$ 26.381.754,84 (Vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** tendo como data base **31 de dezembro de 2013** (cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial), correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O Município de Catanduvas compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º O Município renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **27 (vinte e sete) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de **2041**.



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Art. 3º O Município, para o exercício de 2014, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma de aporte no valor de R\$ 406.983,79 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) em parcela única, conforme anexo II desta lei.**

Parágrafo Único. O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pelo não pagamento do valor definido na presente Lei.

Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município compromete-se a informar junto ao CADPREV, o pagamento do aporte de que trata essa Lei, bem como o recolhimento de quaisquer outras contribuições previdenciárias correntes mensais através dos seguintes demonstrativos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 05/2011 de 01 de março de 2011, bem como as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2014.

NOEMI SCHMIT DE MOURA
PREFEITA



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2014				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R\$ 406.983,79	R\$ 1.582.905,29	R\$ (1.175.921,50)	R\$ 27.557.676,34
2015	R\$ 565.341,18	R\$ 1.653.460,58	R\$ (1.088.119,40)	R\$ 28.645.795,74
2016	R\$ 723.698,57	R\$ 1.718.747,74	R\$ (995.049,17)	R\$ 29.640.844,91
2017	R\$ 882.055,97	R\$ 1.778.450,69	R\$ (896.394,73)	R\$ 30.537.239,63
2018	R\$ 1.040.413,36	R\$ 1.832.234,38	R\$ (791.821,02)	R\$ 31.329.060,65
2019	R\$ 1.198.770,75	R\$ 1.879.743,64	R\$ (680.972,89)	R\$ 32.010.033,54
2020	R\$ 1.357.128,14	R\$ 1.920.602,01	R\$ (563.473,87)	R\$ 32.573.507,41
2021	R\$ 1.515.485,54	R\$ 1.954.410,44	R\$ (438.924,91)	R\$ 33.012.432,31
2022	R\$ 1.673.842,93	R\$ 1.980.745,94	R\$ (306.903,01)	R\$ 33.319.335,32
2023	R\$ 1.832.200,32	R\$ 1.999.160,12	R\$ (166.959,80)	R\$ 33.486.295,12
2024	R\$ 1.990.557,72	R\$ 2.009.177,71	R\$ (18.619,99)	R\$ 33.504.915,11
2025	R\$ 2.148.915,11	R\$ 2.010.294,91	R\$ 138.620,20	R\$ 33.366.294,91
2026	R\$ 2.307.272,50	R\$ 2.001.977,69	R\$ 305.294,81	R\$ 33.061.000,10
2027	R\$ 2.465.629,89	R\$ 1.983.660,01	R\$ 481.969,89	R\$ 32.579.030,21
2028	R\$ 2.623.987,29	R\$ 1.954.741,81	R\$ 669.245,47	R\$ 31.909.784,74
2029	R\$ 2.782.344,68	R\$ 1.914.587,08	R\$ 867.757,59	R\$ 31.042.027,15
2030	R\$ 2.940.702,07	R\$ 1.862.521,63	R\$ 1.078.180,44	R\$ 29.963.846,71
2031	R\$ 3.099.059,46	R\$ 1.797.830,80	R\$ 1.301.228,66	R\$ 28.662.618,05
2032	R\$ 3.257.416,86	R\$ 1.719.757,08	R\$ 1.537.659,77	R\$ 27.124.958,27
2033	R\$ 3.415.774,25	R\$ 1.627.497,50	R\$ 1.788.276,75	R\$ 25.336.681,52
2034	R\$ 3.574.131,64	R\$ 1.520.200,89	R\$ 2.053.930,75	R\$ 23.282.750,77
2035	R\$ 3.732.489,03	R\$ 1.396.965,05	R\$ 2.335.523,99	R\$ 20.947.226,79
2036	R\$ 3.890.846,43	R\$ 1.256.833,61	R\$ 2.634.012,82	R\$ 18.313.213,97
2037	R\$ 4.049.203,82	R\$ 1.098.792,84	R\$ 2.950.410,98	R\$ 15.362.802,99
2038	R\$ 4.207.561,21	R\$ 921.768,18	R\$ 3.285.793,03	R\$ 12.077.009,95
2039	R\$ 4.365.918,60	R\$ 724.620,60	R\$ 3.641.298,01	R\$ 8.435.711,95
2040	R\$ 4.524.276,00	R\$ 506.142,72	R\$ 4.018.133,28	R\$ 4.417.578,67
2041	R\$ 4.682.633,39	R\$ 265.054,72	R\$ 4.417.578,67	R\$ (0,00)

*Lembramos que os aportes e alíquotas demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2013

ANEXO II

Parcela	DATA	APORTE
Cota única	Até 31/12/2014	R\$ 406.983,79

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2013



LEI Nº 694/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 12.183.300,00 (doze milhões, cento e oitenta e três mil e trezentos reais)**.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 10.857.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 215.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 123.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 63.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 53.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 10.247.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 155.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.326.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 71.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 255.000,00
TOTAL	R\$ 12.183.300,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguintes desdobramentos:

Categoria Econômica

DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.147.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.061.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.946.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.886.000,00
INVESTIMENTOS	R\$ 1.551.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 335.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 149.800,00
TOTAL	R\$ 12.183.300,00

Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 630.000,00
PODER EXECUTIVO	
GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 774.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 985.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 408.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.321.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	R\$ 2.216.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIATAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 2.390.300,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	R\$ 804.200,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 894.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 759.800,00
TOTAL	R\$ 12.183.300,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilidade centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº. 4.320 de que segue:

I - o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.

II - bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 13º - A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educacional, assistencial,

privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educacional, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o caput deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14º - Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 15º - No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de Outubro de 2014.

Flávio Aparecido Brandão
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 Exercício 2015

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade gestora: Município de Iguatu Página: 1

RECEITAS CORRENTES	TOTAL	DESPESAS CORRENTES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	215.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.061.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	63.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.946.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.247.800,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.500,00		
	10.857.300,00		
TOTAL	10.857.300,00	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE	709.800,00	INVESTIMENTOS	1.551.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	335.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00
		TOTAL	2.035.800,00
		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	10.857.300,00	DESPESAS CORRENTES	10.147.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.326.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.886.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00
TOTAL	12.183.300,00	TOTAL	12.183.300,00

C11141168-E14

Município de Campo Bonito
Ano: 2013/2015
Responsabilidade de Todos

LEI Nº. 1136/2014.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1051/2013-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2014 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2014 - LOA nº. 1086/2013 de 20/12/2013, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Suplementação de rubrica de Despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
01.01.01.031.0001.2001(12)	3.3.90.39.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	001	22.000,00
01.01.01.031.0001.2001(17)	3.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	42.000,00
TOTAL DAS ENTRADAS			001	64.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES-----R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica R\$ 64.000,00 como Anulação de Dotação o disposto no Art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

SAÍDAS RECURSOS FONTE 001

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
01.01.01.031.0001.2001(11)	3.1.90.11.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	001	50.000,00
01.01.01.031.0001.2001(15)	3.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	14.000,00
01.01.01.031.0001.2001(16)	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	6.000,00
TOTAL DAS SAÍDAS FONTE LIVRE			001	64.000,00

Art. 3º - Fica incluída as ações nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1051/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS-----R\$ 64.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Outubro de 2014.

GILMAR LUIZ BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL
C11141154-E14

Município de Campo Bonito
Ano: 2013/2015
Responsabilidade de Todos

DECRETO Nº. 2142/2014.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1051/2013-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2014 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2014 - LOA nº. 1086/2013 de 20/12/2013, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Suplementação de rubrica de Despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
01.01.01.031.0001.2001(11)	3.1.90.11.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	001	50.000,00
01.01.01.031.0001.2001(15)	3.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	14.000,00
01.01.01.031.0001.2001(16)	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	6.000,00
TOTAL DAS SAÍDAS FONTE LIVRE			001	64.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES-----R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica R\$ 64.000,00 como Anulação de Dotação o disposto no Art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

SAÍDAS RECURSOS FONTE 001

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
01.01.01.031.0001.2001(11)	3.1.90.11.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	001	50.000,00
01.01.01.031.0001.2001(15)	3.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	14.000,00
01.01.01.031.0001.2001(16)	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	6.000,00
TOTAL DAS SAÍDAS FONTE LIVRE			001	64.000,00

TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS-----R\$ 64.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Outubro de 2014.

GILMAR LUIZ BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL
C11141155-E14



Município de Catanduvas
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03
LEI Nº 49/2014

SUMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas - RPPS, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.817/0001-95, gestor do Fundo Municipal de Previdência Próprio do Município de Catanduvas, é CREDOR junto ao Município de Catanduvas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, o qual é responsável pela previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, da quantia de **R\$ 26.381.754,84 (Vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** tendo como data base 31 de dezembro de 2013 (cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial), correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O Município de Catanduvas compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º O Município renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **27 (vinte e sete) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de **2011**.

Art. 3º O Município, para o exercício de 2014, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, na forma de aporte no valor de **R\$ 406.983,79 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)** em parcela única, conforme anexo II desta lei.

Parágrafo Único. O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interposição para constituir o Município em mora pelo não pagamento do valor definido na presente Lei.

Art. 4º Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisado anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município compromete-se a informar junto ao CADPREV, o pagamento do aporte de que trata essa Lei, bem como o recolhimento de quaisquer outras contribuições previdenciárias correntes mensais através dos seguintes demonstrativos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 05/2011 de 01 de março de 2011, bem como as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2014.

NOEMI SCHMIT DE MOURA
PREFEITA

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2014

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R\$ 406.983,79	R\$ 1.582.905,29	R\$ (1.175.921,50)	R\$ 27.557.676,34
2015	R\$ 565.341,18	R\$ 1.653.460,58	R\$ (1.088.119,40)	R\$ 28.645.795,74
2016	R\$ 723.698,57	R\$ 1.718.747,74	R\$ (995.049,17)	R\$ 29.640.844,91
2017	R\$ 882.055,97	R\$ 1.778.450,69	R\$ (866.394,73)	R\$ 30.537.239,63
2018	R\$ 1.040.413,36	R\$ 1.832.234,38	R\$ (791.821,02)	R\$ 31.329.080,65
2019	R\$ 1.198.770,75	R\$ 1.879.743,64	R\$ (680.972,89)	R\$ 32.010.033,54
2020	R\$ 1.357.128,14	R\$ 1.920.602,01	R\$ (563.473,87)	R\$ 32.573.507,41
2021	R\$ 1.515.485,54	R\$ 1.954.410,44	R\$ (438.924,91)	R\$ 33.012.432,31
2022	R\$ 1.673.842,93	R\$ 1.980.745,94	R\$ (306.903,01)	R\$ 33.319.335,32
2023	R\$ 1.832.200,32	R\$ 1.999.160,12	R\$ (166.959,80)	R\$ 33.486.295,12
2024	R\$ 1.990.557,72	R\$ 2.009.177,71	R\$ (18.619,99)	R\$ 33.504.915,11
2025	R\$ 2.148.915,11	R\$ 2.010.294,91	R\$ 138.620,20	R\$ 33.366.294,91
2026	R\$ 2.307.272,50	R\$ 2.001.977,69	R\$ 305.294,81	R\$ 33.061.000,10
2027	R\$ 2.465.629,89	R\$ 1.983.660,01	R\$ 481.969,89	R\$ 32.579.030,21
2028	R\$ 2.623.987,29	R\$ 1.954.7		



DECRETO 99/2021

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

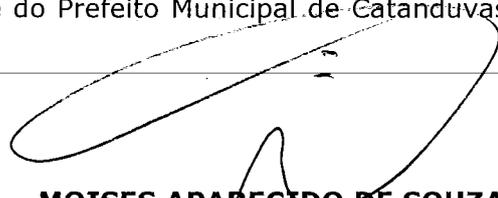
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a forma de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas para o ano de 2021, extraído da Plano de Amortização apurado no Cálculo Atuarial 2021, tudo em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MF nº 464/2018, bem como a Lei Municipal nº 49/2014, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - **CatanduvasPrev**, até o dia 31 de dezembro de 2021, o valor de R\$ **1.044.328,37 (Um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, relativo a opção por aportes crescentes.

Parágrafo único - Trata-se do Plano de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2055, conforme plano de amortização extraído do relatório da avaliação atuarial, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto na forma do ANEXO I, tudo objetivando obter o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata a legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 21 de julho de 2021.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ANEXO I – DECRETO 99/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	R\$ 57.275.779,13	-
2021	R\$ 1.044.328,37	R\$ 3.132.985,12	-R\$ 2.088.656,75	R\$ 59.364.435,88	10,78%
2022	R\$ 2.164.823,09	R\$ 3.247.234,64	-R\$ 1.082.411,55	R\$ 60.446.847,42	22,12%
2023	R\$ 3.306.442,55	R\$ 3.306.442,55	R\$ 0,00	R\$ 60.446.847,42	33,45%
2024	R\$ 3.635.741,01	R\$ 3.306.442,55	R\$ 329.298,45	R\$ 60.117.548,97	36,42%
2025	R\$ 3.672.098,42	R\$ 3.288.429,93	R\$ 383.668,49	R\$ 59.733.880,48	36,42%
2026	R\$ 3.708.455,83	R\$ 3.267.443,26	R\$ 441.012,57	R\$ 59.292.867,91	36,41%
2027	R\$ 3.744.813,24	R\$ 3.243.319,87	R\$ 501.493,36	R\$ 58.791.374,55	36,41%
2028	R\$ 3.781.170,65	R\$ 3.215.888,19	R\$ 565.282,46	R\$ 58.226.092,09	36,39%
2029	R\$ 3.817.528,06	R\$ 3.184.967,24	R\$ 632.560,82	R\$ 57.593.531,26	36,38%
2030	R\$ 3.853.885,47	R\$ 3.150.366,16	R\$ 703.519,31	R\$ 56.890.011,96	36,36%
2031	R\$ 3.890.242,88	R\$ 3.111.883,65	R\$ 778.359,23	R\$ 56.111.652,73	36,34%
2032	R\$ 3.926.600,29	R\$ 3.069.307,40	R\$ 857.292,89	R\$ 55.254.359,84	36,32%
2033	R\$ 3.962.957,70	R\$ 3.022.413,48	R\$ 940.544,22	R\$ 54.313.815,63	36,29%
2034	R\$ 3.999.315,11	R\$ 2.970.965,71	R\$ 1.028.349,39	R\$ 53.285.466,23	36,26%
2035	R\$ 4.035.672,52	R\$ 2.914.715,00	R\$ 1.120.957,52	R\$ 52.164.508,72	36,23%
2036	R\$ 4.072.029,93	R\$ 2.853.398,63	R\$ 1.218.631,30	R\$ 50.945.877,41	36,20%
2037	R\$ 4.108.387,34	R\$ 2.786.739,49	R\$ 1.321.647,85	R\$ 49.624.229,57	36,16%
2038	R\$ 4.144.744,75	R\$ 2.714.445,36	R\$ 1.430.299,39	R\$ 48.193.930,18	36,12%
2039	R\$ 4.181.102,16	R\$ 2.636.207,98	R\$ 1.544.894,18	R\$ 46.649.036,00	36,07%
2040	R\$ 4.217.459,57	R\$ 2.551.702,27	R\$ 1.665.757,30	R\$ 44.983.278,70	36,03%
2041	R\$ 4.253.816,98	R\$ 2.460.585,34	R\$ 1.793.231,64	R\$ 43.190.047,06	35,98%
2042	R\$ 4.290.174,39	R\$ 2.362.495,57	R\$ 1.927.678,82	R\$ 41.262.368,25	35,92%
2043	R\$ 4.326.531,80	R\$ 2.257.051,54	R\$ 2.069.480,26	R\$ 39.192.887,99	35,87%
2044	R\$ 4.362.889,21	R\$ 2.143.850,97	R\$ 2.219.038,24	R\$ 36.973.849,75	35,81%
2045	R\$ 4.399.246,62	R\$ 2.022.469,58	R\$ 2.376.777,04	R\$ 34.597.072,71	35,75%
2046	R\$ 4.435.604,03	R\$ 1.892.459,88	R\$ 2.543.144,15	R\$ 32.053.928,56	35,69%
2047	R\$ 4.471.961,44	R\$ 1.753.349,89	R\$ 2.718.611,55	R\$ 29.335.317,01	35,63%
2048	R\$ 4.508.318,85	R\$ 1.604.641,84	R\$ 2.903.677,01	R\$ 26.431.640,00	35,56%
2049	R\$ 4.544.676,26	R\$ 1.445.810,71	R\$ 3.098.865,55	R\$ 23.332.774,45	35,49%
2050	R\$ 4.581.033,67	R\$ 1.276.302,76	R\$ 3.304.730,91	R\$ 20.028.043,54	35,42%
2051	R\$ 4.617.391,08	R\$ 1.095.533,98	R\$ 3.521.857,10	R\$ 16.506.186,44	35,35%
2052	R\$ 4.653.748,49	R\$ 902.888,40	R\$ 3.750.860,09	R\$ 12.755.326,34	35,28%
2053	R\$ 4.690.105,90	R\$ 697.716,35	R\$ 3.992.389,55	R\$ 8.762.936,79	35,20%
2054	R\$ 4.726.463,31	R\$ 479.332,64	R\$ 4.247.130,67	R\$ 4.515.806,13	35,12%
2055	R\$ 4.762.820,72	R\$ 247.014,60	R\$ 4.515.806,13	R\$ 0,00	35,04%

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 99/2021 REGULAMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvás e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a forma de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvás para o ano de 2021, extraído da Plano de Amortização apurado no Cálculo Atuarial 2021, tudo em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MF nº 464/2018, bem como a Lei Municipal nº 49/2014, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - CatanduvásPrev, até o dia 31 de dezembro de 2021, o valor de R\$ 1.044.328,37 (Um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), relativo a opção por aportes crescentes.

Parágrafo único - Trata-se do Plano de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2055, conforme plano de amortização extraído do relatório da avaliação atuarial, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto na forma do ANEXO I, tudo objetivando obter o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata a legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – DECRETO 99/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	R\$ 57.275.779,13	-
2021	R\$ 1.044.328,37	R\$ 3.132.985,12	-R\$ 2.088.656,75	R\$ 59.364.435,88	10,78%
2022	R\$ 2.164.823,09	R\$ 3.247.234,64	-R\$ 1.082.411,55	R\$ 60.446.847,42	22,12%
2023	R\$ 3.306.442,55	R\$ 3.306.442,55	RS 0,00	R\$ 60.446.847,42	33,45%
2024	R\$ 3.635.741,01	R\$ 3.306.442,55	RS 329.298,45	R\$ 60.117.548,97	36,42%
2025	R\$ 3.672.098,42	R\$ 3.288.429,93	RS 383.668,49	R\$ 59.733.880,48	36,42%
2026	R\$ 3.708.455,83	R\$ 3.267.443,26	RS 441.012,57	R\$ 59.292.867,91	36,41%
2027	R\$ 3.744.813,24	R\$ 3.243.319,87	RS 501.493,36	R\$ 58.791.374,55	36,41%
2028	R\$ 3.781.170,65	R\$ 3.215.888,19	RS 565.282,46	R\$ 58.226.092,09	36,39%
2029	R\$ 3.817.528,06	R\$ 3.184.967,24	RS 632.560,82	R\$ 57.593.531,26	36,38%
2030	R\$ 3.853.885,47	R\$ 3.150.366,16	RS 703.519,31	R\$ 56.890.011,96	36,36%
2031	R\$ 3.890.242,88	R\$ 3.111.883,65	RS 778.359,23	R\$ 56.111.652,73	36,34%
2032	R\$ 3.926.600,29	R\$ 3.069.307,40	RS 857.292,89	R\$ 55.254.359,84	36,32%
2033	R\$ 3.962.957,70	R\$ 3.022.413,48	RS 940.544,22	R\$ 54.313.815,63	36,29%
2034	R\$ 3.999.315,11	R\$ 2.970.965,71	RS 1.028.349,39	R\$ 53.285.466,23	36,26%
2035	R\$ 4.035.672,52	R\$ 2.914.715,00	RS 1.120.957,52	R\$ 52.164.508,72	36,23%
2036	R\$ 4.072.029,93	R\$ 2.853.398,63	RS 1.218.631,30	R\$ 50.945.877,41	36,20%
2037	R\$ 4.108.387,34	R\$ 2.786.739,49	RS 1.321.647,85	R\$ 49.624.229,57	36,16%
2038	R\$ 4.144.744,75	R\$ 2.714.445,36	RS 1.430.299,39	R\$ 48.193.930,18	36,12%
2039	R\$ 4.181.102,16	R\$ 2.636.207,98	RS 1.544.894,18	R\$ 46.649.036,00	36,07%
2040	R\$ 4.217.459,57	R\$ 2.551.702,27	RS 1.665.757,30	R\$ 44.983.278,70	36,03%
2041	R\$ 4.253.816,98	R\$ 2.460.585,34	RS 1.793.231,64	R\$ 43.190.047,06	35,98%
2042	R\$ 4.290.174,39	R\$ 2.362.495,57	RS 1.927.678,82	R\$ 41.262.368,25	35,92%
2043	R\$ 4.326.531,80	R\$ 2.257.051,54	RS 2.069.480,26	R\$ 39.192.887,99	35,87%
2044	R\$ 4.362.889,21	R\$ 2.143.850,97	RS 2.219.038,24	R\$ 36.973.849,75	35,81%
2045	R\$ 4.399.246,62	R\$ 2.022.469,58	RS 2.376.777,04	R\$ 34.597.072,71	35,75%
2046	R\$ 4.435.604,03	R\$ 1.892.459,88	RS 2.543.144,15	R\$ 32.053.928,56	35,69%
2047	R\$ 4.471.961,44	R\$ 1.753.349,89	RS 2.718.611,55	R\$ 29.335.317,01	35,63%
2048	R\$ 4.508.318,85	R\$ 1.604.641,84	RS 2.903.677,01	R\$ 26.431.640,00	35,56%
2049	R\$ 4.544.676,26	R\$ 1.445.810,71	RS 3.098.865,55	R\$ 23.332.774,45	35,49%
2050	R\$ 4.581.033,67	R\$ 1.276.302,76	RS 3.304.730,91	R\$ 20.028.043,54	35,42%
2051	R\$ 4.617.391,08	R\$ 1.095.533,98	RS 3.521.857,10	R\$ 16.506.186,44	35,35%
2052	R\$ 4.653.748,49	RS 902.888,40	RS 3.750.860,09	R\$ 12.755.326,34	35,28%
2053	R\$ 4.690.105,90	RS 697.716,35	RS 3.992.389,55	R\$ 8.762.936,79	35,20%
2054	R\$ 4.726.463,31	RS 479.332,64	RS 4.247.130,67	R\$ 4.515.806,13	35,12%
2055	R\$ 4.762.820,72	RS 247.014,60	RS 4.515.806,13	R\$ 0,00	35,04%

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1FDA782F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário